# RETIFICADO NOVA DATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1. O Município de Lobato, Estado do Paraná**, com sede à Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de maio de 2025, Decreto Estadual nº 10.086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão Municipal de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Procedimento Auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**Data da sessão virtual: 17 de novembro de 2026.**

**Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 17 de novembro de 2026.**

Local: **www.bnccompras.org.br,** "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **valor máximo** estimado para esta licitação é de **R$= 976.899,05= (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência **(anexo 01).**

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: **Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bnc.org.br.**

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO – PARANÁ.**

**2.2 -** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência,

facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
**2.3 -** A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.
**2.4.** Será facultado ao licitante participar em um ou mais **itens**.
**2.5.** Deverá observar o valor de referência, além de todas as condições e especificações do EDITAL e condições do Termo de Referência.
**2.6.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
**3.2**. A quantidade constante do **Anexo 01 (Termo de Referência)** é estimativa de consumo, não obrigando o Município à utilização total.
**3.3**. O Município de Lobato reserva-se no direito de deixar de utilizar o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.
**3.4**. Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
**3.5.** As estimativas de quantidades foram realizadas com base em consumo dos exercícios anteriores desta Municipalidade, não sendo possível realizar procedimento público de IRP para possibilitar a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na Ata de Registro de Preços.
**3.6.** O Município de Lobato/PR será o único Órgão Gerenciador contratante. (Art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023).

**4. DO EDITAL**
**4.1.** O presente Edital de Pregão Eletrônico estará **disponível** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bnc.org.br.**
Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.
**4.2.** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
Anexo 01 – Termo de Referência;
Anexo 02 – Modelo de Carta Proposta Comercial
Anexo 03 – Declaração Unificada; **(OBRIGATÓRIO UTILIZAR O MODELO DO EDITAL)**
Anexo 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços. **(não preencher)**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**5.1.** A participação dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login.

**5.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (042) 3026-4555; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da

apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida pela plataforma para o respectivo cadastramento/credenciamento.

**5.1.2.** A participação nesta licitação **será não restrita** às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no art. 49 daquela Lei Complementar.

**5.1.2.1.** O artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, prevê que:

> ***Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:***
> ***I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;***
> ***II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***

**5.2. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

**5.2.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.2.2** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.2.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.2.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.2.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.2.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.2.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.2.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**5.2.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.2.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.3.** O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
**5.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.2** e poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
**5.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
**5.6.** O disposto no item **5.2.2** e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
**5.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**5.8.** A vedação de que trata o item **5.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**6. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
**6.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (art. 164) e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 16:

> Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, **na forma prevista no edital de licitação**.

**Define-se: o último dia útil 12/11/2026 até às 00h00min. Neste período qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**

**6.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).
**6.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO SER REALIZADOS POR FORMA ELETRÔNICA**, em campo próprio na plataforma BNC- **https://bnccompras.com/Home/Login**;
**6.4.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
**6.4.1.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
**6.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

certame.
**6.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
**6.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
**6.8.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
**6.9.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei 14.133/21).

**7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**7.1.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
**7.2.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.
**7.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
**7.4. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133, de 2021.**
**7.4.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação e proposta ajustada ao último lance, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, após a solicitação e notificação do sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.**
**7.4.2.** O prazo máximo de envio da documentação de habilitação e proposta ajustada ao último lance será informado via sistema na Plataforma BNC e poderá ser prorrogado por igual período e ocorrer nas seguintes situações:
**I -** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
**II -** De oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.
**7.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
**7.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
**7.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
**7.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

**7.10. DA PROPOSTA FINAL**

**7.10.1.** A proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação do licitante declarado vencedor **deverá ser anexada com os demais documentos de habilitação exigidos no Edital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação e notificação do sistema, sendo que o prazo máximo será informado no sistema, através da plataforma da BNC e deverá:**

**7.10.2.** Para fins de classificação, a proposta atualizada deverá ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, contendo também indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal conforme modelo **anexo 02**.

**7.10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**7.10.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**7.10.5.** O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas **02 (duas) casas** após a vírgula (R$0,0000), o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.1333/21).

**7.10.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.10.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**7.10.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**a)** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**b)** Marca/Modelo de cada item ofertado;

**c)** **ATENÇÃO: Quando se tratar de prestação de Serviços, o licitante participante deverá preencher o campo Marca/Modelo como "Serviço" ou "Própria", ou ainda algo que não dê para identificar a empresa participante, sob pena de desclassificação.**

**d)** Fabricante de cada item ofertado, quando cabível;

**e)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário

da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**8.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**8.8.** Os licitantes devem respeitar os **preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.9.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 8.8.

**8.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**8.11.** O Município de Lobato não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da sessão pública virtual e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**8.12.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

**8.13. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

**8.14.** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de desclassificação.

**8.15. DA VEDAÇÃO À COTAÇÃO PARCIAL**

**8.15.1.** Não será admitida a apresentação de proposta para quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item no edital, devendo o licitante cotar a totalidade dos quantitativos estabelecidos.

**8.15.2.** A proposta apresentada em desacordo com o disposto no item anterior será desclassificada.

**8.16. DA INEXISTÊNCIA DE VARIAÇÃO DE PREÇOS**

**8.16.1.** Não será admitida a variação de preços para o mesmo item registrado nesta Ata de Registro de Preços, considerando que o objeto possui condições padronizadas de fornecimento, não havendo fatores que justifiquem diferenciação de valores.

**8.16.2.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Bergamo nº 858, Centro, no Município de Lobato/PR, CEP 86790-000, telefone (44) 3249-1322, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

**8.16.3.** As entregas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Solicitação de Fornecimento (NSF).

**8.16.4.** O transporte, carga e descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA, estando tais custos já incluídos nos preços registrados.
**8.16.5.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

**9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES, DA ETAPA COMPETITIVA E MODO DE DISPUTA.**
**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, e horário indicados neste Edital.
**9.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
**9.3.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
**b)** as que contiverem opções de preços alternativos;
**c)** as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
**d)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
**e)** as propostas que não se enquadrarem nos dispostos no Termo de Referência;
**f)** a proposta que identifique o licitante.
**g)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
**h)** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
**9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de **sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
**9.6.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**
**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
**9.8.** O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último por ele ofertado** e Registrado pelo sistema.
**9.9.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
**9.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R$ 0,01.**
**9.11.** O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no prazo de até **15 (quinze) segundos** após o seu registro no sistema eletrônico, exclusivamente na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, mediante utilização da funcionalidade disponibilizada pelo sistema.
**9.12.** O procedimento de envio de lances observará o modo de disputa estabelecido neste Edital, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.
**9.12-A.** Durante a fase competitiva, o Pregoeiro, na condição de agente de contratação, ou a comissão de contratação, quando for o caso, poderá, em caráter excepcional e mediante decisão fundamentada, excluir proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.
**9.12-B.** A exclusão de proposta ou lance prevista no subitem anterior será realizada mediante comunicação eletrônica automática pelo sistema aos licitantes, assegurando-se a

transparência do procedimento, a isonomia entre os participantes e a regular continuidade da disputa.

**9.12-C.** É vedada a utilização de mecanismos, programas, dispositivos ou ferramentas automatizadas que tenham por finalidade interferir indevidamente na dinâmica da disputa, promover o envio automático e desproporcional de lances, causar instabilidade no sistema eletrônico ou comprometer a igualdade de condições entre os licitantes.

**9.12-D.** A utilização de ferramentas tecnológicas pelos licitantes somente será admitida quando compatível com as regras do sistema eletrônico, não prejudicar o regular funcionamento da plataforma e não conferir vantagem indevida em relação aos demais participantes.

**9.13**. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as seguintes regras:

**a)** A etapa de envio de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos** e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** da etapa inicial.

**b)** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances registrados durante esse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**c)** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema, que ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**d)** Definida a melhor proposta, caso a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar seja de, no mínimo, **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, mediante decisão fundamentada, exclusivamente para definição das demais colocações.

**e)** Na hipótese de reinício da disputa aberta, os licitantes serão convocados pelo sistema eletrônico para apresentação de lances intermediários, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

**9.14.** Encerrada a etapa competitiva, o sistema eletrônico ordenará e divulgará as propostas segundo a ordem de classificação, considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital.

**9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**9.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do respectivo licitante.

**9.17.** Na hipótese de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recebimento dos lances, quando possível.

**9.18.** Caso a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persista por período superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, mediante aviso publicado no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

**9.19.** O licitante que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**9.20.** Em caso de empate entre propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicável.

**9.21.** Persistindo a equivalência de valores após a aplicação dos critérios legais de desempate, será realizado sorteio, em ato público ou por meio do sistema eletrônico, para definição da ordem de preferência entre os licitantes.

**10. DA FASE DE JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**10.2.** Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**10.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**10.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**10.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.4.** Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 4.9 deste edital.

**10.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**10.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**10.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**10.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**10.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**10.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item 10.6.3**, só será considerada após diligência da Agente de Contratação e equipe, que comprove:

**10.7.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**10.7.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**10.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**10.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**10.8.2.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**10.8.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
**10.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
**10.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**10.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**10.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
**11.5.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5.1.** Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema.

**11.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
**11.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
**11.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**12.2.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

**12.3.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

**12.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.5.** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

**12.6.** Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

**12.7.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**12.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**12.9.** Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

**12.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal Nº 021/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**12.10.1. Ainda, nos termos do Decreto Municipal Nº 021/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, art. 16:**

§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

**12.11.** A ata de Registro de Preços poderá gerar contrato, conforme disposto no Decreto 11.462/23.

**13. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** A Secretaria demandante será responsável pela atualização periódica dos preços registrados na Ata de Registro de preços, em conformidade com a realidade do mercado, dos respectivos objetos.
**13.2.** O prazo para atualização dos preços registrados será de 12 (doze) meses.

**14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**14.1.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro para mais ou para menos.
**14.1.1.** Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:
**14.1.2.** Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
**a)** Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
**b)** Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**14.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
**a)** A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.
**14.1.3. Serão observadas as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**15. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**15.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
**15.2.** Somente poderá haver alteração contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto obedecido ao disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21, desde que o contrato seja decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços esteja em plena vigência, sendo que os mesmos poderão sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.
**15.3. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será, em regra, de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à compatibilidade com o planejamento administrativo, especialmente quando ultrapassar um exercício financeiro.**
**15.4.** Ressalta-se que a vedação ao acréscimo de quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços não impede a renovação dos quantitativos por ocasião da **prorrogação de sua vigência**, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
**15.5.** Assim, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial, desde que devidamente justificada a vantajosidade dos preços, devendo constar expressamente no termo de prorrogação o novo prazo de vigência e os quantitativos renovados, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16, §2º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

**15.6.** A prorrogação da Ata de Registro de Preços, com eventual renovação de quantitativos, não se confunde com acréscimo quantitativo, sendo medida excepcional vinculada à manutenção da vantajosidade da contratação e ao interesse público devidamente demonstrado.

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**16.2.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**16.3.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**16.3.1.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**16.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**16.5.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**16.5.1.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**16.5.2.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**16.5.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**16.6.** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**16.7.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**16.8.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

**17.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

**17.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

**b)** inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**17.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**b)** dar causa à inexecução total do contrato/ata;
**c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
**d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
**e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**17.2.3.** Considera-se inexecução total do contrato:

**17.2.3.1.** recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

**17.2.3.2**. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**17.2.4.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

**a)** *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;*
**b)** *fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
**c)** *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
**d)** *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
**e)** *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

**17.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

**17.4.** A sanção prevista no item 17.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Lobato/PR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.5.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

**17.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**17.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.8.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
**17.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
**17.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**17.9.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**17.10.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**

**17.12.** O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**18.1** Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**18.2** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**I** - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

**II** - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

**III** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

**IV -** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**19.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**19.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública virtual precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública virtual, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente

ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**19.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**21. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

**21.1.** As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**21.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

**21.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

**21.4.** Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

**22. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**22.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|---|---|---|---|
| 137 | 06.002.<br>10.301.0014.2.125 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE | 3.3.90.30.00.00.00.00.<br>00049.004941.20.20.62.01<br>00051.004941.20.20.62.01<br>00052.004841.20.20.62.01<br>00053.004941.20.20.62.01 |
| 144 | 06.003.<br>10.301.0014.2.046 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.04940.90.20.62.01 |
| 174 | 06.003.<br>10.301.0014.2.076 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01 |
| 181 | 06.003.<br>10.301.0014.2.077 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAUDE | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01<br>00498.004980.90.20.52.01 |
| 205 | 06.003<br>10.301.0014.2.099 | ATENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01 |

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1**. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
**23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
**23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
**23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
**23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
**23.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **https://www.gov.br/pncp/pt-br**; no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** e na Plataforma BNC através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Home/Login.**

Lobato/PR, 28 de outubro de 2026.

_____
**FABIO CHICAROLI**
Prefeito Municipal.

# RETIFICADO NOVA DATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 1**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lobato/PR a partir do Documento de Formalização de Demanda e de Estudos Técnicos Preliminares.
**1.2.** Descrição e especificações do objeto é responsabilidade da Secretaria demandante.
**1.3.** Ao Agente de Contratação e equipe de Apoio caberá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

**2.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO – PARANÁ.
**2.2.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de compra, nos termos do Artigo 6º, Inciso XXIII.
**2.3. Os quantitativos foram definidos com base no Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lobato/PR.**

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTDE. |
|---|---|---|---|
| 1 | BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, TIPO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: MADEIRA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 14 CM. PACOTE 100 UNIDADES | PACOTE | 300 |
| 2 | BR0348040 ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA | LITRO | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | BR0397506 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 700 |
| 4 | BR0397513 AGULHA, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| 5 | BR0439809 AGULHA, DIMENSÃO: 23 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| 6 | BR0439807 AGULHA, DIMENSÃO: 22 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| 7 | BR0439805 AGULHA, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| 8 | BR0397510 AGULHA, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| 9 | BR0397494 AGULHA, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | BR0397502 AGULHA, DIMENSÃO: 21 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| 11 | BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: SACHÊ 800 ML. REFIL PARA DISPENSER. | SACHE | 600 |
| 12 | BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70º GL). FRASCO 01 LITRO | FRASCO | 2.000 |
| 13 | BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70º GL). GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 100 |
| 14 | ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO 70 %; ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO 70 % - 500 ML GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO 500 ML | FRASCO | 600 |
| 15 | BR0279726 ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. ROLO 500 G | EMBALAGEM | 1.000 |
| 16 | BR0448247 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 12 CM, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, EM MANTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ROLO 1,80 METRO. | EMBALAGEM | 250 |
| 17 | BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, EM MANTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. ROLO 1,80 METRO | EMBALAGEM | 250 |
| 18 | BR0283964 APARELHO BARBEAR, 02 LÂMINAS, UNIDADE | UNIDADE | 800 |
| 19 | BR0444355 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 10.000 |
| 20 | BR0444362 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 15.000 |
| 21 | BR0444365 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 15.000 |
| 22 | BR0444371 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 5.000 |
| 23 | ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 CM X 5 M. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. | UNIDADE | 400 |
| 24 | BR0434414 AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, USO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO | UNIDADE | 5.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | BACIA DE ALUMINIO REDONDA N 50 (12 LITROS) PARA BANHO DE ASSENTO | UNIDADE | 3 |
| 26 | BR0478138 BANDAGEM, COM COR, TIPO: TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, DIMENSÃO: CERCA DE 0,7 M X 0,7 M X 1,0 M, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 200 |
| 27 | BR0478139 BANDAGEM, COM COR, TIPO: TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, DIMENSÃO: CERCA DE 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 200 |
| 28 | BR0478140 BANDAGEM, COM COR, TIPO: TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 200 |
| 29 | BANDEJA AÇO INOX, ESTERILIZAVEL, TAMANHO 1,5 L - 25 CM X 53 CM | UNIDADE | 10 |
| 30 | BANDEJA AÇO INOX, ESTERILIZAVEL, TAMANHO 30 CM X 20 CM | UNIDADE | 10 |
| 31 | BANDEJA AÇO INOX, ESTERILIZAVEL, TAMANHO 3,5 L - 35 CM X 7,2 CM | UNIDADE | 10 |
| 32 | BR0477877 BOTA DE UNNA, MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES | UNIDADE | 200 |
| 33 | BR0272821 CABO BISTURI, Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 30 |
| 34 | BR0368820 CADARÇO, LARGURA: 1 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO 50 METROS | UNIDADE | 10 |
| 35 | BR0607053 CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 260 G/M2 | UNIDADE | 100 |
| 36 | BR0450962 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 |
| 37 | BR0450963 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 |
| 38 | BR0450964 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 |
| 39 | BR0450965 CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIMERO, TAMANHO: Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 |
| 40 | BR0450966 CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIMERO TAMANHO: Nº 4, TIPO: GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 |
| 41 | BR0450967 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 |
| 42 | BR0450968 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTERIL, EMBALAGEM | UNIDADE | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | INDIVIDUAL | | |
| 43 | BR0279765 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 10, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 10.000 |
| 44 | BR0279760 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 100 |
| 45 | BR0283986 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 18, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 500 |
| 46 | BR0279762 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 16, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 500 |
| 47 | BR0279761 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 14, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 1.000 |
| 48 | BR0279764 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 10.000 |
| 49 | BR0279763 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 8, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 100 |
| 50 | BR621740 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO COM PRONGA DE SILICONE, CONECTOR COMPATÍVEL COM FONTE O2, TAMANHO: ADULTO, CERCA DE 2,5 M, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 500 |
| 51 | BR0441236 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 26 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE : CÂMARA REFLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 1.000 |
| 52 | BR0437186 CATETER, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 24 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 |
| 53 | BR0437185 CATETER, CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 22 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO | UNIDADE | 1.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | COM FILTRO, AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | | |
| 54 | BR0437184 CATETER, CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 20 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 |
| 55 | BR0437183 CATETER, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 18 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 |
| 56 | BR0437182 CATETER, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 16 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 |
| 57 | BR0437181 CATETER, CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 14 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 500 |
| 58 | BR0437172 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 25 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 10.000 |
| 59 | BR0437187 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 27 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 1.000 |
| 60 | BR0437168 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 19 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, | UNIDADE | 1.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | TUBO EXTENSOR | | |
| 61 | BR0437170 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 21 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 5.000 |
| 62 | BR0437171 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 23 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 10.000 |
| 63 | BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. EMBALAGEM 01 LITRO | FRASCO | 200 |
| 64 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, NÃO ESTERIL, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TAMANHO GG. | UNIDADE | 10 |
| 65 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, NÃO ESTERIL, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TAMANHO PP. | UNIDADE | 10 |
| 66 | BR0601129 COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL: PVC INFLÁVEL, COM ORIFÍCIO, DIMENSOES CERCA DE 190 X 80 CM | UNIDADE | 30 |
| 67 | BR0446696 COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO/CONVENCIONAL, DENSIDADE:D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO NAPA/COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:0,17 M | UNIDADE | 50 |
| 68 | BR0248184 COLETE IMOBILIZAÇÃO, RESGATE TIPO KED, 82 CM, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS, 120 KG, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA | UNIDADE | 10 |
| 69 | BR0288514 COLETE IMOBILIZAÇÃO, RESGATE TIPO KED, PEDIÁTRICO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA | UNIDADE | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70 | BR0419392 COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES: PARA FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 |
| 71 | BR0419390 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO | EMBALAGEM | 100 |
| 72 | BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE | UNIDADE | 800 |
| 73 | BR0363483 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE | UNIDADE | 800 |
| 74 | BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE | UNIDADE | 800 |
| 75 | COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 100 |
| 76 | BR0401202 COMADRE, TIPO PÁ, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, POLIPROPILENO, 2.000 ML, COM CABO | UNIDADE | 30 |
| 77 | BR0385777 COMPADRE (URINOL), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML | UNIDADE | 30 |
| 78 | BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500 UNIDADES | EMBALAGEM | 1500 |
| 79 | BR0272020 COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, 4 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 91 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 91 M, 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | ROLO | 300 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 80 | BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES | PACOTE | 200 |
| 81 | BR0272775 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, VOLUME: 1.000 ML, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ACESSÓRIOS: DRENO DE TÓRAX Nº36 COM FIO RADIOPACO, ADICIONAIS: SISTEMA FIXAÇÃO LEITO COMBASE PARA POSIÇÃO VERTICAL, COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC COM PINÇA CLAMP | UNIDADE | 30 |
| 82 | BR0484921 CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL | UNIDADE | 40 |
| 83 | BR0485056 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 5 X 10 CM, PARA FERIDA, À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COM PRATA, ESTÉRIL, PLACA | UNIDADE | 40 |
| 84 | CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. | UNIDADE | 500 |
| 85 | CURATIVO/COBERTURA, PARA FERIDA, FRASCO COM GEL, À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – CMC, GLICERINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, ESTÉRIL. FRASCO 85G | UNIDADE | 200 |
| 86 | CURATIVO PÓS-PUNÇÃO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA DE VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO EM CAIXA COM 500 UNIDADES | CAIXA | 40 |
| 87 | BR0436710 DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE. GALÃO 5 LITROS. | GALÃO | 200 |
| 88 | BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, UNIDADE | UNIDADE | 60 |
| 89 | BR0485174 DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 50 MM, COMPONENTE: COM EXTENSOR PVC, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 90 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4. | UNIDADE | 500 |
| 91 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5. | UNIDADE | 500 |
| 92 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6. | UNIDADE | 500 |
| 93 | ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 | PACOTE | 100 |
| 94 | ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 10 X 5. PACOTE 4 UNIDADES | PACOTE | 100 |
| 95 | ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 13X8.PACOTE COM 2 UNIDADES | PACOTE | 100 |
| 96 | BR0442483 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 20 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO EM ROLO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS. | ROLO | 150 |
| 97 | BR0446031 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 25 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO EM ROLO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 |
| 98 | BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 30 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO EM ROLO, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 |
| 99 | BR0442484 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 |
| 100 | BR0443438 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 101 | EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE | UNIDADE | 10.000 |
| 102 | EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 2.000 |
| 103 | EQUIPO POLIFIX, PARA TRANSFERÊNCIA, TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO COM LUER COM TAMPA, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA, PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, PARA MEDULA ÓSSEA, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 5.000 |
| 104 | BR0386130 EQUIPO, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COMFILTRO AR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER COM TAMPA, PARANUTRIÇÃO ENTERAL, GOTA PADRÃO | UNIDADE | 10.000 |
| 105 | BR0432481 ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TAMANHO: ADULTO OBESO, FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO | UNIDADE | 100 |
| 106 | BR0432471 ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TAMANHO: ADULTO, FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO | UNIDADE | 100 |
| 107 | BR0479747 ESPÉCULO USO MÉDICO, COLLIN, GRANDE, POLÍMERO, VAGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 50 |
| 108 | BR0479748 ESPÉCULO USO MÉDICO, COLLIN, MÉDIO, POLÍMERO, VAGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 300 |
| 109 | BR0479749 ESPÉCULO USO MÉDICO, COLLIN, PEQUENO, POLÍMERO, VAGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 500 |
| 110 | BR0360783 ESTABILIZADOR, CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, FECHO EM VELCRO, 40CM X 25CM, UN | UNIDADE | 20 |
| 111 | BR0415768 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO | UNIDADE | 50 |
| 112 | BR0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA | UNIDADE | 50 |
| 113 | BR0487003 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, | CAIXA | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | | |
| 114 | BR0486997 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 50 |
| 115 | BR0486943 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 200 |
| 116 | BR0487450 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 |
| 117 | BR0487443 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 |
| 118 | BR0487382 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 |
| 119 | BR0487380 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 |
| 120 | (BR0487014) FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES | CAIXA | 50 |
| 121 | BR0279065 FITA ADESIVA, COR: BEGE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, MATERIAL: CREPE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO 50 METROS | UNIDADE | 1.000 |
| 122 | BR0446603 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 4,50 METRO | UNIDADE | 1.000 |
| 123 | BR0437865 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 10 METROS | ROLO | 1.500 |
| 124 | BR0437867 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 10 METROS | ROLO | 1.500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 125 | FITAS TESTE PARA QUANTIFICACAO DE ACIDO PERACETICO - INDICADAS PARA LEITURA DO TEOR DE ATIVO NA SOLUCAO DESINFETANTE DE ALTO NIVEL DE ACIDO PERACETICO. SUA FAIXA DE MEDICAO E DE 250 A 2000 PPM. FRASCOS COM 30 UNIDADES | FRASCO | 50 |
| 126 | BR0280472 FLUXÔMETRO, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VAZÃO REGULADA PARAVÁLVULA AGULHA COMMANOPLA FIXADA, FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COMABAS EM LATÃO, ESCALA NUMÉRICA, CONEXÕES CONFORME ABNT, CONEXÃO SAÍDA COMRESCA EM LATÃO CROMADO, 0 A 15 L/MIN | UNIDADE | 50 |
| 127 | BR0280471 FLUXÔMETRO, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO REGULADA PARAVÁLVULA AGULHA COMMANOPLA FIXADA, FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COMABAS EM LATÃO, ESCALA NUMÉRICA, CONEXÕES CONFORME ABNT, CONEXÃO SAÍDA COMRESCA EM LATÃO CROMADO, 0 A 15 L/MIN | UNIDADE | 50 |
| 128 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 |
| 129 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 |
| 130 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 |
| 131 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 |
| 132 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. | UNIDADE | 1.000 |
| 133 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. | UNIDADE | 1.000 |
| 134 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. | UNIDADE | 1.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 135 | BR0436314 FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: COM ESPÁTULA . | UNIDADE | 1.000 |
| 136 | BR0279895 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 500 ML, TAMPA EM ROSCA | UNIDADE | 50 |
| 137 | BR0420663 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, POLIETILENO (PLÁSTICO), GRADUADO, BICO CURVO, 500 ML, TAMPA EM ROSCA | UNIDADE | 50 |
| 138 | BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO. FRASCO 1 KG | FRASCO | 100 |
| 139 | BR0269622 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, APRESENTACAO: CLISTER | EMB 500 ML | 100 |
| 140 | BR0452986 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, ADULTO, ESTERILIZÁVEL, METAL | UNIDADE | 10 |
| 141 | BR0452987 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, INFANTIL, ESTERILIZÁVEL, METAL | UNIDADE | 10 |
| 142 | BR0452988 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLÍMERO | UNIDADE | 40 |
| 143 | BR0452989 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLÍMERO | UNIDADE | 40 |
| 144 | BR0481317 HASTE FLEXÍVEL, HASTE EM PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, COM 2 PONTAS. CAIXA COM 150 UNIDADES | CAIXA | 500 |
| 145 | BR0437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1 LITRO | UNIDADE | 1000 |
| 146 | BR0452194 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, BILATERAL, TAMANHO ADULTO, PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS | UNIDADE | 300 |
| 147 | BR0452196 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, BILATERAL, TAMANHO INFANTIL, PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS | UNIDADE | 300 |
| 148 | BR0452193 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO SUPERIOR, BILATERAL, TAMANHO ADULTO, PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS | UNIDADE | 300 |
| 149 | BR0452242 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 120 X 10 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 |
| 150 | BR0452237 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 30 X 8 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 |
| 151 | BR0452238 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 55 X 8 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 |
| 152 | BR0452239 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 65 X 10 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 |
| 153 | BR0452240 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 85 X 10 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 |
| 154 | BR0452220 IMOBILIZADOR (TALA), CERCA DE 20 X 2 CM, ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA | UNIDADE | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 155 | BR0332350 INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES | CAIXA | 200 |
| 156 | INDICADOR QUÍMICO, TIPO: INTEGRADOR TIPO 5 PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO, CAIXA COM 250 UNIDADES. | PACOTE | 20 |
| 157 | BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1 LITRO | FRASCO | 200 |
| 158 | BR0398706 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 1 LITRO | FRASCO | 200 |
| 159 | BR0313628 LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 12, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 |
| 160 | BR0273178 LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 |
| 161 | BR0313631 LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 23, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 |
| 162 | BR0313571 LÂMINA BISTURI, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 11, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 |
| 163 | BR312613 LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO | UNIDADE | 500 |
| 164 | BR0310176 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 6,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | PAR | 800 |
| 165 | BR0276341 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | PAR | 800 |
| 166 | BR0276342 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM | PAR | 800 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | | |
| 167 | BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | PAR | 500 |
| 168 | BR0375837 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 500 |
| 169 | BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 200 |
| 170 | BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 300 |
| 171 | BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 200 |
| 172 | BR0342506 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 500 |
| 173 | BR0269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 174 | BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL | EMBALAGEM | 300 |
| 175 | BR0269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 500 |
| 176 | BR0411867 MACA DE RESGATE, TIPO: PRANCHA, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG | UNIDADE | 10 |
| 177 | BR0407756 MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 |
| 178 | BR0485312 MÁSCARA CIRÚRGICA, COR: COM COR, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, COM PREGAS HORIZONTAIS, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA | 1.000 |
| 179 | BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, ADULTO, PLÁSTICO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO | UNIDADE | 200 |
| 180 | BR0454550 MÁSCARA GASOTERAPIA, ADULTO, SILICONE, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | UNIDADE | 100 |
| 181 | BR0454567 MÁSCARA GASOTERAPIA, INFANTIL, PLÁSTICO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO, BALÃO RESERVATÓRIO | UNIDADE | 100 |
| 182 | BR0454551 MÁSCARA GASOTERAPIA, INFANTIL, SILICONE, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | UNIDADE | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 183 | BR0485533 MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. COM ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO | UNIDADE | 200 |
| 184 | BR0435416 MATERIAL GASOTERAPIA, PARA AR COMPRIMIDO, MICRONEBULIZADOR, CERCA DE 10 ML, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, ESTERILIZÁVEL, MÁSCARA EM PLÁSTICO, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, CERCA DE 1,5 M | UNIDADE | 200 |
| 185 | BR0435417 MATERIAL GASOTERAPIA, PARA AR COMPRIMIDO, MICRONEBULIZADOR, CERCA DE 10 ML, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, ESTERILIZÁVEL, MÁSCARA EM PLÁSTICO, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, CERCA DE 1,5 M | UNIDADE | 200 |
| 186 | BR0447078 MULETA, COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM BRAÇADEIRA ARTICULADA, HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, CANADENSE, TAMANHO ADULTO, APOIO DE MÃO, EM POLÍMERO, EM ALUMÍNIO | PAR | 20 |
| 187 | BR0373528 ÓCULOS PROTEÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO, INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA | UNIDADE | 20 |
| 188 | BR0455913 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 |
| 189 | BR0455909 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 |
| 190 | BR0455907 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 191 | BR0455912 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 |
| 192 | BR0441983 OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, ACESSÓRIOS: COM SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% | UNIDADE | 30 |
| 193 | (BR0438061) PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MILIMETRADO, TERMOSENSÍVEL, CERCA 210 MM, BOBINA, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO | EMBALAGEM | 300 |
| 194 | (BR0243887) PAPEL TOALHA, COR: BRANCA, LARGURA: 20 CM, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 22 CM, SUPER RESISTENTE DE RÁPIDA ABSORVIÇÃO DE LÍQUIDO. FARDO 5.000 FOLHAS | FARDO | 1500 |
| 195 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, ADULTO, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR AZUL E BRANCO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. | PACOTE | 20 |
| 196 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, ADULTO, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR PRETO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. | PACOTE | 20 |
| 197 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, INFANTIL, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR AZUL E BRANCO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE | PACOTE | 20 |
| 198 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, INFANTIL, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR PRETO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. | UNIDADE | 20 |
| 199 | BR0467996 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DENTE DE RATO, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 |
| 200 | BR0467745 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 201 | BR0467833 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 |
| 202 | BR0467838 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 |
| 203 | BR0471077 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, CASTROVIEJO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 |
| 204 | BR0253514 PORTA-TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS | UNIDADE | 50 |
| 205 | BR0274559 PROTETOR FACIAL, COR: INCOLOR, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL | UNIDADE | 20 |
| 206 | PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: ADULTO, BORDA COM FIXAÇÃO ADESIVA, USO ÚNICO. CAIXA COM 20 UNIDADES | UNIDADE | 20 |
| 207 | PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MONOCULAR, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: INFANTIL, BORDA COM FIXAÇÃO ADESIVA, USO ÚNICO. CAIXA COM 20 UNIDADES | UNIDADE | 20 |
| 208 | BR0456414 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: NEONATAL, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML | UNIDADE | 10 |
| 209 | BR0395538 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, GRADUADO, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO | UNIDADE | 5.000 |
| 210 | BR0395534 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, GRADUADO, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO | UNIDADE | 5.000 |
| 211 | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE | BOLSA | 600 |
| 212 | BR0296529 SACO PLÁSTICO LIXO, BRANCA, 80 CM, 63 | PACOTE | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CM, HOSPITALAR, 50 L, PEÇA ÚNICA, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE 100 UNIDADES | | |
| 213 | BR0296528 SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 105 CM, LARGURA: 75 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 100 L, PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE 100,00 UN | PACOTE | 300 |
| 214 | BR0345505 SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 63 CM, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 4 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE 100,00 UN | EMBALAGEM | 300 |
| 215 | BR0436858 SAPATILHA HOSPITALAR, COR: COM COR, MODELO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 15 |
| 216 | BR0439655 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO AGULHA: COM AGULHA 27,5 G X 1/2", APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 10.000 |
| 217 | BR0439626 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 10 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 15.000 |
| 218 | BR0439627 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 12.000 |
| 219 | BR0439625 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 12.000 |
| 220 | BR0439624 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 5 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 10.000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 221 | BR0439630 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 12.000 |
| 222 | BR0471162 SOLUÇÃO, À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), USO TÓPICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%. FRASCO 350 ML | FRASCO | 100 |
| 223 | BR0435902 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 12, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ADICIONAIS: RADIOPACA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: COM FIO GUIA, PESO METÁLICO | UNIDADE | 100 |
| 224 | BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 |
| 225 | BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 226 | BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 227 | BR0435909 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 228 | BR0435910 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: | UNIDADE | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | |
| 229 | BR0435911 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 230 | BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 |
| 231 | BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 232 | BR0436136 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: POLIURETANO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 10.000 |
| 233 | BR0435982 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 10.000 |
| 234 | BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 235 | BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS | UNIDADE | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | |
| 236 | BR0436228 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 237 | BR0438409 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 238 | BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 |
| 239 | BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 |
| 240 | BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 500 |
| 241 | BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 |
| 242 | BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS | UNIDADE | 300 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | |
| 243 | BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 |
| 244 | BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 |
| 245 | BR0435801 TERMÔMETRO, TIPO: USO AXILAR E ORAL, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45°C, MEMORIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: COM ALARMES | UNIDADE | 20 |
| 246 | BR0435800 TERMÔMETRO, TIPO: USO AXILAR E ORAL, AJUSTE: VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA ATÉ 45°C, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 300 |
| 247 | BR0471566 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA | UNIDADE | 5 |
| 248 | BR0471469 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 5 |
| 249 | TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG (URINA OU SANGUE), SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 5 |
| 250 | BR0428616 TOUCA HOSPITALAR, COM COR, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, ÚNICO, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CERCA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 50 |
| 251 | BR0316232 TRAVESSEIRO, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM FIBRAS SILICONIZADAS | UNIDADE | 50 |
| 252 | BR0451231 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA | UNIDADE | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | | |
| 253 | BR0451241 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 100 |
| 254 | BR0451242 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 100 |
| 255 | BR0451246 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 100 |
| 256 | BR0451240 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 200 |
| 257 | BR0451233 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 200 |
| 258 | BR0451248 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 200 |
| 259 | BR0451239 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: | UNIDADE | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CONECTOR PADRÃO | | |
| 260 | BR0474777 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: CÂNULA NASOFARÍNGEA, TAMANHO: 6,0 MM, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 20 |
| 261 | UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA | UNIDADE | 30 |
| 262 | BR0397779 VESTUÁRIO PROTEÇÃO, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TIPO USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMPONENTES: MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA | UNIDADE | 100 |

**2.4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO E SUA PRORROGAÇÃO**

**2.4.1.** A Ata de Registro de Preço resultante do certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, como também poderão ser renovados seus quantitativos até o limite do quantitativo original, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 021/2024, Art.16, § 2º.

**2.4.2.** A Ata de Registro de Preços poderá dar origem a contratos administrativos, os quais serão formalizados conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

**2.4.3.** A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será, em regra, de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à compatibilidade com o planejamento administrativo, especialmente quando ultrapassar um exercício financeiro.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A Saúde pública é uma prioridade fundamental para a gestão municipal de Lobato, que busca garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população.

**3.2.** Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis à execução das atividades assistenciais, ambulatoriais e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessários para garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

**3.3.** A contratação decorre da necessidade de manter estoque suficiente e adequado dos materiais utilizados rotineiramente pelos serviços de saúde, considerando o consumo, a reposição dos itens, a variação da demanda e a necessidade de evitar a interrupção das atividades por falta de materiais.

**3.4.** A contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos dispositivos relativos ao planejamento das contratações, à definição do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa e à utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis.

**3.5.** A definição das especificações e dos quantitativos dos materiais foi realizada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, a demanda prevista, a necessidade de reposição e a continuidade

dos serviços, conforme os documentos de planejamento que integram o processo administrativo.

**3.6.** A contratação deverá observar, ainda, quando aplicável, as normas sanitárias, técnicas e de segurança pertinentes aos produtos de uso médico-hospitalar, inclusive aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a assegurar que os materiais fornecidos apresentem condições adequadas de qualidade, segurança e utilização.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**4.1.** A solução consiste no **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de instrumentos, materiais e utensílios de uso médico hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lobato/PR,** e de suas respectivas unidades e serviços de saúde, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

**4.2.** A contratação deverá assegurar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão das respectivas solicitações ou instrumentos de contratação, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**4.3.** A solução contempla todo o ciclo de vida dos objetos, compreendendo o fornecimento dos materiais pelo fornecedor, embalagem, transporte, entrega no local indicado pela Administração, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, utilização e, quando aplicável, substituição e destinação final adequada dos materiais que não apresentarem mais condições de uso.

**4.4.** Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte ou armazenamento, acompanhados, quando aplicável, de informações relativas à identificação do produto, lote, fabricante, prazo de validade, condições de conservação e demais informações necessárias à sua correta utilização.

**4.5.** No recebimento, os materiais serão conferidos quanto às especificações, quantidades, integridade, qualidade, validade, quando aplicável, e demais condições previstas neste Termo de Referência. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município.

**4.6.** Os materiais deverão permanecer adequados às finalidades a que se destinam durante todo o período de utilização, observadas as condições de conservação, armazenamento e manuseio recomendadas pelo fabricante e as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

**4.7.** Os instrumentos e utensílios de caráter reutilizável deverão ser passíveis de higienização, limpeza, desinfecção e/ou esterilização, quando aplicável, de acordo com sua natureza, finalidade e orientações do fabricante, de modo a possibilitar sua utilização segura nos serviços de saúde.

**4.8.** Os materiais de uso único deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade a que se destinam, observadas as orientações do fabricante e as normas sanitárias pertinentes, sendo vedado seu reaproveitamento quando houver contra indicação técnica ou sanitária.

**4.9.** Os materiais que, ao final de sua vida útil, apresentarem desgaste, vencimento, contaminação, inutilização ou qualquer outra condição que impeça sua utilização deverão ser retirados de circulação e destinados de forma adequada, observando-se a legislação e as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos de serviços de saúde.

**4.10.** Considerando a natureza dos objetos e a possibilidade de variação da demanda, a utilização do permitirá maior flexibilidade à Administração, possibilitando a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade compatível e pertinente ao presente objeto.

**5.2.** A Contratada deverá estar regularizada quanto a emissão de nota fiscal de acordo com a legislação vigente.

**5.3.** O fornecedor deve ter capacidade logística para fornecer o objeto, de acordo com o cronograma estabelecido, e em quantidade e qualidade adequada ao solicitado.

**5.4.** Todas as medidas sustentáveis devem estar alinhadas com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) estipulados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecida pela Lei nº 12.305/2010. Devem também quando for o caso e necessidade utilizar materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

**5.5.** Para o adequado atendimento os produtos a serem fornecidos deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente, e em plena validade no momento da entrega.

**5.6.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à sua natureza, sem sinais de violação, umidade, deterioração, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.

**5.7.** O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional para o Município, daqueles que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, desconformidade com as especificações ou qualquer outra condição que impeça sua utilização adequada.

**5.8.** Quando se tratar de instrumentos e utensílios reutilizáveis, estes deverão apresentar características compatíveis com os procedimentos de limpeza, higienização, desinfecção e/ou esterilização necessários à sua utilização, conforme sua finalidade e as orientações do fabricante.

**5.9.** Os materiais de uso único deverão ser fornecidos de acordo com sua finalidade específica e em condições que garantam sua utilização segura, observadas as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

**5.10.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva documentação fiscal e demais documentos exigidos.

**5.11.** O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas à natureza dos materiais, de forma a preservar sua integridade e qualidade.

**5.12.** Não será admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que apresentem características semelhantes ou equivalentes, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e tecnicamente comprovada a equivalência, quando cabível.

**5.13.** A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, na forma da legislação aplicável.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** A execução da contratação será de forma indireta, sob o critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Bergamo nº 858 - Bairro Centro – Lobato/PR, Cep. 86790-000, telefone (44) 3249-1322, **ou** em local que será oportunamente informado pela solicitante, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis** após o recebimento da NSF (Nota de

Solicitação de Fornecimento), em condições de teste de funcionamento e isentos de defeitos de fabricação, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.
**6.2.1.** Todos os custos com deslocamento, impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora.
**6.2.2**. Em relação às entregas dos objetos adquiridos, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas as opções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas, possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística, escolha de rota de entrega e outros.

**6.3. DO PRAZO DE VALIDADE**

**6.3.1.** O prazo de validade dos itens deve ser de no mínimo **12 MESES**, contados da data de recebimento, e quando não atender a este critério deverá ser remetida ao ente contratante carta de comprometimento de troca.

## 7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FISCALIZAÇÃO

**7.1.** O modelo de gestão do contrato deve contemplar as seguintes definições básicas:
a) A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores nomeados por meio do Decreto nº 121/2025, de 06 de maio de 2025, como fiscais de contrato que deverão atestar a correta execução dos fornecimentos solicitados**, GILSON CAVALCANTI DA SILVA e LAUYZE DALL'AGO BARBOSA;**
b) O protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato será o e-mail, preposto e telefone informados pela Contratada;
c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §19).
d) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º)
e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº14.133/2021, art. 120).
g) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
h) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
i) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.2.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.2.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos prepostos dos fornecedores;
**7.2.1.2**. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
**7.2.1.3.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**7.2.1.4.** Solicitar a entrega do (s) material (is);
**7.2.1.5.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;
**7.2.1.6.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.
**7.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**7.2.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**7.2.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado à Prefeitura Municipal de Lobato pelo armazenamento;
**7.2.2.3**. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**7.2.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta**;**
**7.2.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pela Administração;
**7.2.2.5.** Comunicar por escrito a Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**7.2.2.6.** Entregar o (s) objeto (s) no prazo e formas ajustados**;**
**7.2.2.7.** Entregar o (s) objeto (s), conforme solicitação da Administração competente, da Prefeitura Municipal de Lobato/PR.
**7.2.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
**7.2.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital e em seus Anexos;
**7.2.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lobato/PR;
**7.2.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
**7.2.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lobato/PR, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
**7.2.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
**7.2.2.14.** Comunicar por escrito a Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário**;**
**7.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
**7.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lobato.
**7.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lobato;
**7.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por

prevenção, conexão ou continência; e,
**7.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**7.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 7.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lobato/PR, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Lobato.
**7.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
**7.6.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
**7.7.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
**7.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
**7.9.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**7.9.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lobato, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato**;**
**7.9.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lobato.
**7.9.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
**7.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**7.10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.**
**7.10.1.1.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**.**
**7.10.1.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:
**7.10.1.2.1**. A natureza e a gravidade da infração cometida;
**7.10.1.2.2.** As peculiaridades do caso concreto;
**7.10.1.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**7.10.1.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
**7.10.1.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
**7.10.2.** Quando aplicada multa, esta será:
**7.10.2.1.** Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
**7.10.2.2.** Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.
**7.11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**
**7.11.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
**7.11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**7.11.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
**7.11.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**7.11.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
**7.11.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
**7.11.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
**7.11.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
**7.11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**7.11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**7.11.5.3**. Indenizações e multas.
**7.11.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. º 14.133, de 2021).
**7.11.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021).

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**8.1. Recebimento do Objeto: a medição se inicia durante a entrega dos produtos, quando deve haver a confirmação dos prazos acordados e dos quantitativos entregues, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações previstas na proposta contratada.**
**8.1.1.** No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei N. º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa do fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
**8.1.2.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
**8.2. Do pagamento**
**8.2.1.** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos objetos, mediante atesto da Nota Fiscal de produtos, pela secretaria demandante, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos comprobatórios de acordo com a legislação aplicável.
**8.2.2.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
**8.2.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** A forma e critérios de seleção do fornecedor serão:

a) Aquele que apresentar **MENOR PREÇO,** obedecido às exigências de suas habilitações e dos fornecimentos do objeto conforme solicitado e descrito neste Termo de Referência, sendo a forma de adjudicação do objeto **POR ITEM**.

b) O modo de disputa adotado para este certame será **Aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado.

c) Por licitação, através da modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica,** sistema auxiliar **Registro de Preço**.

**9.2.** Para avaliar os licitantes, deverão ser utilizados os critérios de habilitação, que consideram a capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira, a regularidade fiscal, social e trabalhista.

**9.3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CATÁLOGOS E AMOSTRAS**

**9.3.1.** Serão exigidos do licitante vencedor os documentos de habilitação, a proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, bem como a apresentação de catálogos e, quando exigido, de amostras referentes aos itens ofertados.

**9.3.2.**O licitante terá o prazo mínimo de **02 (duas) horas** para anexar os catálogos e demais documentos solicitados no sistema, observado o disposto no art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 29, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, sendo exigidos:

**9.3.2.1**. **Catálogos ou materiais ilustrativos**, legíveis e preferencialmente em língua portuguesa, referentes aos itens ofertados, contendo descrição detalhada da **marca, modelo, características, especificações técnicas, composição, dimensões, capacidade e demais informações** necessárias à completa avaliação do produto.

**9.3.2.2**. Os catálogos poderão ser extraídos de páginas oficiais na internet, desde que sejam **legíveis, completos e suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência**, devendo ser possível identificar a origem das informações e, sempre que disponível, o **site oficial do fabricante**.

**9.3.3**. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), as informações apresentadas sobre o produto deverão ser **claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa**, contemplando, quando aplicável, suas características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e demais informações pertinentes.

**9.3.4.** O não encaminhamento dos catálogos e/ou das amostras, quando exigidas, dentro do prazo estabelecido, poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, caso a ausência desses elementos impeça a Administração de verificar o atendimento das especificações e características exigidas para o objeto.

**9.3.5** Caso o licitante apresente catálogo ou material ilustrativo que indique **marca ou modelo diverso daquele informado em sua proposta**, a proposta poderá ser desclassificada, por incompatibilidade entre o produto ofertado e aquele apresentado para análise.

**9.3.6.** A proposta apresentada pelo licitante deverá ser formulada de maneira clara, precisa e responsável, de modo que o objeto ofertado possa ser fornecido em conformidade com as condições, características e especificações nela indicadas e estabelecidas no instrumento convocatório.

**9.3.7.** A aceitação de produto diverso daquele efetivamente ofertado na proposta, sem respaldo nas condições previstas no edital e na legislação aplicável, poderá comprometer a isonomia entre os licitantes e a observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

## 9.4. ITENS PARA OS QUAIS SERÃO SOLICITADAS AMOSTRAS

**9.4.1.** A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos itens abaixo relacionados, para fins de avaliação quanto à conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**9.4.2.** Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação pela licitante, sob pena de desclassificação, caso não sejam apresentadas no prazo estabelecido ou não atendam às especificações exigidas.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO |
|---|---|
| 11 | BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: SACHÊ 800 ML. REFIL PARA DISPENSER. |
| 12 | BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70º GL). FRASCO 01 LITRO |
| 13 | BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70º GL). GALÃO 5 LITROS |
| 14 | ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO 70 %; ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO 70 % - 500 ML GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO 500 ML |
| 19 | BR0444355 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS |
| 20 | BR0444362 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS |
| 21 | BR0444365 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS |
| 22 | BR0444371 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS |
| 43 | BR0279765 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 10, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |
| 44 | BR0279760 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |
| 45 | BR0283986 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 18, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |

| | |
|---|---|
| 46 | BR0279762 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 16, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |
| 47 | BR0279761 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 14, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |
| 48 | BR0279764 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |
| 49 | BR0279763 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 8, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS |
| 70 | BR0419392 COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES: PARA FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 78 | BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500 UNIDADES |
| 79 | BR0272020 COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, 4 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 91 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 91 M, 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL |
| 80 | BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES |
| 82 | BR0484921 CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL |
| 83 | BR0485056 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 5 X 10 CM, PARA FERIDA, À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COM PRATA, ESTÉRIL, PLACA |
| 84 | CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. |
| 85 | CURATIVO/COBERTURA, PARA FERIDA, FRASCO COM GEL, À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – CMC, GLICERINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, ESTÉRIL. FRASCO 85G |
| 86 | CURATIVO PÓS-PUNÇÃO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA DE VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO EM CAIXA COM 500 UNIDADES |
| 93 | ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 |
| 94 | ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 10 X 5. PACOTE 4 UNIDADES |

| | |
|---|---|
| 95 | ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 13X8.PACOTE COM 2 UNIDADES |
| 120 | (BR0487014) FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES |
| 121 | BR0279065 FITA ADESIVA, COR: BEGE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, MATERIAL: CREPE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO 50 METROS |
| 122 | BR0446603 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 4,50 METRO |
| 123 | BR0437865 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 10 METROS |
| 124 | BR0437867 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 10 METROS |
| 163 | BR312613 LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO |
| 192 | BR0441983 OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, ACESSÓRIOS: COM SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% |
| 193 | (BR0438061) PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MILIMETRADO, TERMOSENSÍVEL, CERCA 210 MM, BOBINA, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO |
| 194 | (BR0243887) PAPEL TOALHA, COR: BRANCA, LARGURA: 20 CM, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 22 CM, SUPER RESISTENTE DE RÁPIDA ABSORVIÇÃO DE LÍQUIDO. FARDO 5.000 FOLHAS |
| 195 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, ADULTO, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR AZUL E BRANCO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. |
| 196 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, ADULTO, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR PRETO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. |
| 197 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, INFANTIL, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR AZUL E BRANCO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE |
| 198 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, INFANTIL, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR PRETO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. |
| 231 | BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |

| | |
|---|---|
| 232 | BR0436136 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: POLIURETANO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 233 | BR0435982 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 234 | BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 235 | BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 236 | BR0436228 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 237 | BR0438409 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 238 | BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 239 | BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 240 | BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 241 | BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |

| | |
|---|---|
| 242 | BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 243 | BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |
| 244 | BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL |

**9.6.2.** Nos casos em que a licitante venha a vencer itens correlatos, de mesma marca e fabricante (a exemplo de ataduras de crepom de diferentes larguras, sondas ou cateteres de calibres distintos pertencentes à mesma linha de produtos), será facultada a apresentação de amostra de **apenas um dos itens representativos**, eximindo o envio dos demais da mesma linha. Para tanto, a empresa deverá apresentar declaração formal atestando que os itens dispensados possuem exatamente a mesma composição, matéria-prima, processo de fabricação e padrão de qualidade da amostra encaminhada, servindo esta última para a avaliação técnica de toda a linha correlata.

**9.7. DISPENSA DE AMOSTRA**

**9.7.2. A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando o item ofertado for de marca/modelo já conhecido e utilizado pela Administração, desde que as informações constantes do catálogo, ficha técnica ou demais documentos apresentados sejam suficientes para comprovar o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

**IMPORTANTE: O não atendimento a qualquer das características, especificações ou requisitos estabelecidos no Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados os procedimentos e as disposições previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.**

**9.9.** Como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**b) Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União**
Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos

federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)https://certidoes.cgu.gov.br/

**9.9.1.** A consulta aos cadastros na fase de habilitação constitui verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário-TCU).

**9.9.2.** Constatada a existência de sanção, que impeça a participação no certame, a Pregoeira e equipe de apoio reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.11.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.12.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.13.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.14.** Com base na descrição dos produtos e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

**9.15. DA HABILITAÇÃO**

**9.15.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, SE FAZ NECESSÁRIO**:

**a.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido no ano em curso.

**b.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou **Registro Comercial** no caso de empresa individual; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: **matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI**, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.15.2. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

**a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
**b. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
**c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
**d. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços** (FGTS) – Certidão de Regularidade Fiscal (CRF).
**e. Prova de Regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho** (CNDT).

**9.15.3. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
**9.15.3.1. Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, expedida até 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública virtual.
**9.15.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025)**.
**9.15.3.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.
**9.15.3.2.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia **registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente**; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, **devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.**

**9.15.3.2.1.2.** As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o **Balanço Patrimonial, as Demonstrações, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial**, poderá também ser comprovada a autenticação pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016, e ainda deverá atender as prerrogativas do Conselho Federal de Contabilidade no que se refere às demonstrações contábeis.
**9.15.3.2.1.3.** Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, desde que, apresentem Declaração Anual do Simples Nacional, **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025)**
**9.15.3.2.1.4.** Limitar-se-ão ao **último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos.**
**9.15.3.2.1.5.** Considerando a LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 e o disposto nos artigos 1.078 I e 1.179, do Código Civil:

> **Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:**

**I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;**

**Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.**

**9.15.3.2.1.5.1.** As empresas recém-constituídas no ano exercício deste certame, ou tenha iniciado suas atividades **há menos de 01 (um) ano**, **deverão** apresentar cópia do **Balanço de Abertura**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, **devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**
**9.15.3.2.1.6.** Os Microempreendedores Individuais constituídos há menos de 01 (um) ano, estão dispensados de apresentar balanço patrimonial, bem como estão dispensados de apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional. (Somente MEI constituídos há menos de 01 (um) ano).

**9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente,** expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual, Distrital ou Municipal da sede da licitante, compatível com a atividade objeto da licitação;
b) **Alvará de Funcionamento**, expedido pelo órgão competente do município da sede da licitante, em plena vigência;
c) **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da licitante, válida e com situação ativa, ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

**9.15.5. OUTROS DOCUMENTOS**
a) Declaração unificada **(Obrigatório utilizar o Modelo anexo 03).**
b) Carta Proposta Comercial **(Modelo anexo 02).**
**9.15.5.1.** DAS DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
**9.15.5.2.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
**9.15.5.3.** As diligências poderão ser promovidas pelo Agente de Contratação, em qualquer fase do procedimento licitatório, com a finalidade de esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e do interesse público.
**9.15.5.4** Admitir-se-á a realização de diligência para:
I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;
II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, desde que comprovadamente válidos naquele momento.
**9.15.5.5.** É vedada, em sede de diligência, a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.
**9.15.5.6.** As diligências poderão abranger a correção de falhas formais, tais como inconsistências sanáveis, ausência de assinatura ou ajustes de natureza meramente

documental, desde que não comprometam a substância da proposta, nem afrontem os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

**9.15.5.7.** A condução das diligências observará o formalismo moderado, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, vedado o rigor excessivo que possa comprometer a competitividade do certame.

**9.15.5.8.** A interpretação e aplicação deste dispositivo observarão o entendimento consolidado dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de privilegiar a verdade material e o interesse público, sem prejuízo da segurança jurídica do procedimento, conforme, entre outros, os Acórdãos nº 1.211/2021 – Plenário, nº 2.443/2021 – Plenário, nº 988/2022, nº 717/2021 – Plenário e nº 419/2025 – Tribunal Pleno, os quais reconhecem a diligência como instrumento legítimo para saneamento de falhas formais, complementação de informações e adequada verificação das condições de habilitação, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

### 10.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

**10.1.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada por esta Secretaria, com a finalidade de definir os preços máximos aceitáveis para o presente certame, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

**10.1.2.** O valor estimado da contratação foi realizado conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, totalizando **R$ 976.899,05 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)** Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**10.1.3.** Para a formação dos preços referenciais unitários, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);
- Licitanet;
- BLL;
- Portal Nacional de Contratações Públicas;
- TCE Paraná;
- Portal da Transparência (com base em notas fiscais eletrônicas – NFe);
- Bolsa Nacional de Compras;
- Portal de Preços em Saúde (PPS);
- Portal de Compras do Governo Federal.

**10.1.4.** A metodologia adotada para definição dos preços referenciais consistiu na apuração da média dos valores obtidos nas cotações válidas, considerando os preços finais das propostas coletadas, com o objetivo de refletir o valor de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação.

**10.1.5.** Com base nos dados constantes na planilha de formação de preços, anexa ao processo, destaca-se que:

a) Os valores definidos como "preço máximo" correspondem à média aritmética dos preços obtidos nas pesquisas realizadas por esta Unidade Administrativa;

b) Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do

Município, considerando a demanda do Núcleo Integrado de Saúde e a necessidade de manutenção da continuidade do atendimento;
c) As memórias de cálculo, os documentos comprobatórios das pesquisas de preços e os critérios utilizados para a formação dos valores referenciais encontram-se devidamente juntados em documento apartado, integrante do processo administrativo, com o devido tratamento quanto à sua classificação, quando aplicável.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTDE. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0348807 ABAIXADOR LÍNGUA, TIPO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: MADEIRA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 14 CM. PACOTE 100 UNIDADES | PACOTE | 300 | 5,54 | 1.662,00 |
| 2 | BR0348040 ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA | LITRO | 100 | 51,59 | 5.159,00 |
| 3 | BR0397506 AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 30 x 0,70, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 700 | 6,99 | 4.893,00 |
| 4 | BR0397513 AGULHA, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 | 7,89 | 3.156,00 |
| 5 | BR0439809 AGULHA, DIMENSÃO: 23 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 | 6,34 | 2.536,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BR0439807 AGULHA, DIMENSÃO: 22 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 | 7,02 | 2.808,00 |
| 7 | BR0439805 AGULHA, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 | 6,91 | 2.764,00 |
| 8 | BR0397510 AGULHA, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 | 7,69 | 3.076,00 |
| 9 | BR0397494 AGULHA, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 400 | 8,28 | 3.312,00 |
| 10 | BR0397502 AGULHA, DIMENSÃO: 21 G X 1", MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO | CAIXA | 400 | 6,95 | 2.780,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NR/32. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 11 | BR0269943 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: SACHÊ 800 ML. REFIL PARA DISPENSER. | SACHE | 600 | 11,86 | 7.116,00 |
| 12 | BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70° GL). FRASCO 01 LITRO | FRASCO | 2.000 | 10,90 | 21.800,00 |
| 13 | BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70% (70° GL). GALÃO 5 LITROS | GALÃO | 100 | 31,05 | 3.105,00 |
| 14 | ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO 70 %; ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO HIDRATADO 70 % - 500 ML GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO 500 ML | FRASCO | 600 | 5,43 | 3.258,00 |
| 15 | BR0279726 ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. ROLO 500 G | EMBALAGEM | 1.000 | 17,73 | 17.730,00 |
| 16 | BR0448247 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 12 CM, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, EM MANTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ROLO 1,80 METRO. | EMBALAGEM | 250 | 9,37 | 2.342,50 |
| 17 | BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, EM MANTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. ROLO 1,80 METRO | EMBALAGEM | 250 | 11,19 | 2.797,50 |
| 18 | BR0283964 APARELHO BARBEAR, 02 LÂMINAS, UNIDADE | UNIDADE | 800 | 0,88 | 704,00 |
| 19 | BR0444355 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 10.000 | 0,57 | 5.700,00 |
| 20 | BR0444362 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 15.000 | 0,76 | 11.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | BR0444365 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 15.000 | 0,73 | 10.950,00 |
| 22 | BR0444371 ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2. ROLO 1,80 METROS | EMBALAGEM | 5.000 | 0,81 | 4.050,00 |
| 23 | ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 CM X 5 M. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. | UNIDADE | 400 | 6,81 | 2.724,00 |
| 24 | BR0434414 AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, USO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO | UNIDADE | 5.000 | 2,42 | 12.100,00 |
| 25 | BACIA DE ALUMINIO REDONDA N 50 (12 LITROS) PARA BANHO DE ASSENTO | UNIDADE | 3 | 54,15 | 162,45 |
| 26 | BR0478138 BANDAGEM, COM COR, TIPO: TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, DIMENSÃO: CERCA DE 0,7 M X 0,7 M X 1,0 M, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 200 | 4,71 | 942,00 |
| 27 | BR0478139 BANDAGEM, COM COR, TIPO: TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, DIMENSÃO: CERCA DE 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 200 | 8,49 | 1.698,00 |
| 28 | BR0478140 BANDAGEM, COM COR, TIPO: TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, DIMENSÃO: CERCA DE 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 200 | 9,05 | 1.810,00 |
| 29 | BANDEJA AÇO INOX, ESTERILIZAVEL, TAMANHO 1,5 L - 25 CM X 53 CM | UNIDADE | 10 | 91,20 | 912,00 |
| 30 | BANDEJA AÇO INOX, ESTERILIZAVEL, TAMANHO 30 CM X 20 CM | UNIDADE | 10 | 49,60 | 496,00 |
| 31 | BANDEJA AÇO INOX, ESTERILIZAVEL, TAMANHO 3,5 L - 35 CM X 7,2 CM | UNIDADE | 10 | 135,61 | 1.356,10 |
| 32 | BR0477877 BOTA DE UNNA, MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, CERCA DE 10 CM X 9 M, EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPREGNADA COM | UNIDADE | 200 | 22,04 | 4.408,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES | | | | |
| 33 | BR0272821 CABO BISTURI, Nº 3, AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 30 | 8,33 | 249,90 |
| 34 | BR0368820 CADARÇO, LARGURA: 1 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO 50 METROS | UNIDADE | 10 | 17,51 | 175,10 |
| 35 | BR0607053 CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 260 G/M2 | UNIDADE | 100 | 4,87 | 487,00 |
| 36 | BR0450962 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 0, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 1,80 | 36,00 |
| 37 | BR0450963 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 1, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 2,70 | 54,00 |
| 38 | BR0450964 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 2, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 2,29 | 45,80 |
| 39 | BR0450965 CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL: POLIMERO, TAMANHO: Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 2,42 | 48,40 |
| 40 | BR0450966 CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIMERO TAMANHO: Nº 4, TIPO: GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 1,94 | 38,80 |
| 41 | BR0450967 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 2,62 | 52,40 |
| 42 | BR0450968 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 20 | 2,38 | 47,60 |
| 43 | BR0279765 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 10, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 10.000 | 0,73 | 7.300,00 |
| 44 | BR0279760 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 6, ESTÉRIL, | UNIDADE | 100 | 1,00 | 100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | | | | |
| 45 | BR0283986 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 18, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 500 | 0,76 | 380,00 |
| 46 | BR0279762 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 16, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 500 | 0,77 | 385,00 |
| 47 | BR0279761 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 14, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 1.000 | 0,72 | 720,00 |
| 48 | BR0279764 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 10.000 | 0,66 | 6.600,00 |
| 49 | BR0279763 CATETER, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA: Nº 8, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS | UNIDADE | 100 | 0,61 | 61,00 |
| 50 | BR621740 CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, MODELO: TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO PLÁSTICO COM PRONGA DE SILICONE, CONECTOR COMPATÍVEL COM FONTE O2, TAMANHO: ADULTO, CERCA DE 2,5 M, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 500 | 1,59 | 795,00 |
| 51 | BR0441236 CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 26 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, | UNIDADE | 1.000 | 1,52 | 1.520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE : CÂMARA REFLUXO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | |
| 52 | BR0437186 CATETER, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 24 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 | 0,71 | 710,00 |
| 53 | BR0437185 CATETER, CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 22 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 | 0,73 | 730,00 |
| 54 | BR0437184 CATETER, CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 20 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 | 0,72 | 720,00 |
| 55 | BR0437183 CATETER, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 18 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 1.000 | 0,68 | 680,00 |
| 56 | BR0437182 CATETER, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 16 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, MATERIAL AGULHA: | UNIDADE | 1.000 | 0,75 | 750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | | | | |
| 57 | BR0437181 CATETER, CONECTOR PADRÃO, DIÂMETRO: 14 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, AGULHA AÇO INOX, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO | UNIDADE | 500 | 0,75 | 375,00 |
| 58 | BR0437172 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 25 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 1: COM ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 10.000 | 0,38 | 3.800,00 |
| 59 | BR0437187 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 27 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, COMPONENTE 2: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 1.000 | 0,36 | 360,00 |
| 60 | BR0437168 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 19 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 1.000 | 0,33 | 330,00 |
| 61 | BR0437170 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 21 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, | UNIDADE | 5.000 | 0,46 | 2.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | | | | |
| 62 | BR0437171 CATETER, MODELO: TIPO ESCALPE, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, DIÂMETRO: 23 GAU, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR | UNIDADE | 10.000 | 0,32 | 3.200,00 |
| 63 | BR0269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE. EMBALAGEM 01 LITRO | FRASCO | 200 | 16,18 | 3.236,00 |
| 64 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, NÃO ESTERIL, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TAMANHO GG. | UNIDADE | 10 | 14,38 | 143,80 |
| 65 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM POLIETILENO, NÃO ESTERIL, VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR. POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE. TAMANHO PP. | UNIDADE | 10 | 28,19 | 281,90 |
| 66 | BR0601129 COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL: PVC INFLÁVEL, COM ORIFÍCIO, DIMENSOES CERCA DE 190 X 80 CM | UNIDADE | 30 | 138,64 | 4.159,20 |
| 67 | BR0446696 COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO/CONVENCIONAL, DENSIDADE:D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO NAPA/COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:0,17 M | UNIDADE | 50 | 280,00 | 14.000,00 |
| 68 | BR0248184 COLETE IMOBILIZAÇÃO, RESGATE TIPO KED, 82 CM, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE DE FERIDOS | UNIDADE | 10 | 249,83 | 2.498,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | POLITRAUMATIZADOS, 120 KG, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA | | | | |
| 69 | BR0288514 COLETE IMOBILIZAÇÃO, RESGATE TIPO KED, PEDIÁTRICO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA | UNIDADE | 10 | 214,93 | 2.149,30 |
| 70 | BR0419392 COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, COMPONENTES: PARA FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 | 3,83 | 1.149,00 |
| 71 | BR0419390 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO | EMBALAGEM | 100 | 0,44 | 44,00 |
| 72 | BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE | UNIDADE | 800 | 6,08 | 4.864,00 |
| 73 | BR0363483 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE | UNIDADE | 800 | 2,47 | 1.976,00 |
| 74 | BR0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE | UNIDADE | 800 | 4,40 | 3.520,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | 100 | 37,22 | 3.722,00 |
| 76 | BR0401202 COMADRE, TIPO PÁ, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, POLIPROPILENO, 2.000 ML, COM CABO | UNIDADE | 30 | 21,94 | 658,20 |
| 77 | BR0385777 COMPADRE (URINOL), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML | UNIDADE | 30 | 85,80 | 2.574,00 |
| 78 | BR0269971 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE 500 UNIDADES | EMBALAGEM | 1500 | 16,75 | 25.125,00 |
| 79 | BR0272020 COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, 4 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 91 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 91 M, 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL | ROLO | 300 | 30,43 | 9.129,00 |
| 80 | BR0441585 COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES | PACOTE | 200 | 58,62 | 11.724,00 |
| 81 | BR0272775 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, VOLUME: 1.000 ML, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ACESSÓRIOS: DRENO DE TÓRAX Nº36 COM FIO RADIOPACO, ADICIONAIS: SISTEMA FIXAÇÃO LEITO COMBASE PARA POSIÇÃO VERTICAL, COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA COM 3 VIAS, CARACTERÍSTICAS | UNIDADE | 30 | 28,89 | 866,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC COM PINÇA CLAMP | | | | |
| 82 | BR0484921 CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: PARA FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: COM CMC, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ASPECTO FÍSICO: FRASCO COM GEL | UNIDADE | 40 | 15,34 | 613,60 |
| 83 | BR0485056 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 5 X 10 CM, PARA FERIDA, À BASE DE CARVÃO ATIVADO, COM PRATA, ESTÉRIL, PLACA | UNIDADE | 40 | 12,87 | 514,80 |
| 84 | CURATIVO/COBERTURA, EM PLACA, APLICAÇÃO PARA FERIDA, À BASE DE HIDROCOLÓIDE (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), CERCA DE 15 X 15 CM, COM PELÍCULA POLIURETANO. | UNIDADE | 500 | 13,13 | 6.565,00 |
| 85 | CURATIVO/COBERTURA, PARA FERIDA, FRASCO COM GEL, À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – CMC, GLICERINA, ESTABILIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, ESTÉRIL. FRASCO 85G | UNIDADE | 200 | 25,16 | 5.032,00 |
| 86 | CURATIVO PÓS-PUNÇÃO, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA DE VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FORNECIMENTO EM CAIXA COM 500 UNIDADES | CAIXA | 40 | 12,21 | 488,40 |
| 87 | BR0436710 DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CARBOIDRASE. GALÃO 5 LITROS. | GALÃO | 200 | 108,60 | 21.720,00 |
| 88 | BR0404651 DISPENSER HIGIENIZADOR, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: MÃOS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, UNIDADE | UNIDADE | 60 | 24,29 | 1.457,40 |
| 89 | BR0485174 DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO COM ABERTURA PARA DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX | UNIDADE | 500 | 3,44 | 1.720,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 50 MM, COMPONENTE: COM EXTENSOR PVC, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | | | | |
| 90 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4. | UNIDADE | 500 | 4,15 | 2.075,00 |
| 91 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5. | UNIDADE | 500 | 3,96 | 1.980,00 |
| 92 | DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6. | UNIDADE | 500 | 2,72 | 1.360,00 |
| 93 | ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 | PACOTE | 100 | 12,02 | 1.202,00 |
| 94 | ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 10 X 5. PACOTE 4 UNIDADES | PACOTE | 100 | 28,68 | 2.868,00 |
| 95 | ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 13X8.PACOTE COM 2 UNIDADES | PACOTE | 100 | 37,98 | 3.798,00 |
| 96 | BR0442483 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 20 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO EM ROLO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS. | ROLO | 150 | 78,29 | 11.743,50 |
| 97 | BR0446031 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 25 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO EM ROLO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 | 91,51 | 13.726,50 |
| 98 | BR0442485 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CERCA DE 30 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO | ROLO | 150 | 122,33 | 18.349,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ÚNICO, COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO EM ROLO, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | | | | |
| 99 | BR0442484 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 | 43,21 | 6.481,50 |
| 100 | BR0443438 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, APRESENTACAO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. ROLO 100 METROS | ROLO | 150 | 66,48 | 9.972,00 |
| 101 | EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE | UNIDADE | 10.000 | 1,01 | 10.100,00 |
| 102 | EQUIPO MICROGOTAS, EM PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 2.000 | 0,97 | 1.940,00 |
| 103 | EQUIPO POLIFIX, PARA TRANSFERÊNCIA, TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO COM LUER COM TAMPA, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA, PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, PARA MEDULA ÓSSEA, | UNIDADE | 5.000 | 0,82 | 4.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DESCARTÁVEL | | | | |
| 104 | BR0386130 EQUIPO, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COMFILTRO AR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER COM TAMPA, PARANUTRIÇÃO ENTERAL, GOTA PADRÃO | UNIDADE | 10.000 | 1,45 | 14.500,00 |
| 105 | BR0432481 ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TAMANHO: ADULTO OBESO, FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO | UNIDADE | 100 | 85,63 | 8.563,00 |
| 106 | BR0432471 ESFIGMOMANÔMETRO DE BRAÇO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TAMANHO: ADULTO, FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO | UNIDADE | 100 | 84,29 | 8.429,00 |
| 107 | BR0479747 ESPÉCULO USO MÉDICO, COLLIN, GRANDE, POLÍMERO, VAGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 50 | 1,98 | 99,00 |
| 108 | BR0479748 ESPÉCULO USO MÉDICO, COLLIN, MÉDIO, POLÍMERO, VAGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 300 | 1,73 | 519,00 |
| 109 | BR0479749 ESPÉCULO USO MÉDICO, COLLIN, PEQUENO, POLÍMERO, VAGINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TRAVA TIPO ROSCA, ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 500 | 1,51 | 755,00 |
| 110 | BR0360783 ESTABILIZADOR, CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, FECHO EM VELCRO, 40CM X 25CM, UN | UNIDADE | 20 | 78,83 | 1.576,60 |
| 111 | BR0415768 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO | UNIDADE | 50 | 17,46 | 873,00 |
| 112 | BR0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO, | UNIDADE | 50 | 21,99 | 1.099,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA | | | | |
| 113 | BR0487003 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 50 | 89,52 | 4.476,00 |
| 114 | BR0486997 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 50 | 105,77 | 5.288,50 |
| 115 | BR0486943 FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 200 | 101,04 | 20.208,00 |
| 116 | BR0487450 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 33,47 | 3.347,00 |
| 117 | BR0487443 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 27,88 | 2.788,00 |
| 118 | BR0487382 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 34,96 | 3.496,00 |
| 119 | BR0487380 FIO DE SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 34,90 | 3.490,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 120 | (BR0487014) FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES | CAIXA | 50 | 98,70 | 4.935,00 |
| 121 | BR0279065 FITA ADESIVA, COR: BEGE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 16 MM, MATERIAL: CREPE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, ROLO 50 METROS | UNIDADE | 1.000 | 3,59 | 3.590,00 |
| 122 | BR0446603 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, ADESIVO À BASE DE ZINCO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 4,50 METRO | UNIDADE | 1.000 | 8,26 | 8.260,00 |
| 123 | BR0437865 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 10 METROS | ROLO | 1.500 | 2,78 | 4.170,00 |
| 124 | BR0437867 FITA HOSPITALAR, COM COR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO. ROLO 10 METROS | ROLO | 1.500 | 3,65 | 5.475,00 |
| 125 | FITAS TESTE PARA QUANTIFICACAO DE ACIDO PERACETICO - INDICADAS PARA LEITURA DO TEOR DE ATIVO NA SOLUCAO DESINFETANTE DE ALTO NIVEL DE ACIDO PERACETICO. SUA FAIXA DE MEDICAO E DE 250 A 2000 PPM. FRASCOS COM 30 UNIDADES | FRASCO | 50 | 120,10 | 6.005,00 |
| 126 | BR0280472 FLUXÔMETRO, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, VAZÃO REGULADA PARAVÁLVULA AGULHA COMMANOPLA FIXADA, FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COMABAS EM LATÃO, ESCALA NUMÉRICA, CONEXÕES CONFORME ABNT, CONEXÃO SAÍDA COMRESCA EM LATÃO CROMADO, 0 A 15 L/MIN | UNIDADE | 50 | 61,81 | 3.090,50 |
| 127 | BR0280471 FLUXÔMETRO, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO REGULADA PARAVÁLVULA AGULHA | UNIDADE | 50 | 43,77 | 2.188,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COMMANOPLA FIXADA, FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COMABAS EM LATÃO, ESCALA NUMÉRICA, CONEXÕES CONFORME ABNT, CONEXÃO SAÍDA COMRESCA EM LATÃO CROMADO, 0 A 15 L/MIN | | | | |
| 128 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 | 1,63 | 1.630,00 |
| 129 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 | 1,57 | 1.570,00 |
| 130 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 | 1,47 | 1.470,00 |
| 131 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. | UNIDADE | 1.000 | 1,34 | 1.340,00 |
| 132 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. | UNIDADE | 1.000 | 0,77 | 770,00 |
| 133 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL. | UNIDADE | 1.000 | 0,69 | 690,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. | UNIDADE | 1.000 | 0,60 | 600,00 |
| 135 | BR0436314 FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: COM ESPÁTULA . | UNIDADE | 1.000 | 0,41 | 410,00 |
| 136 | BR0279895 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 500 ML, TAMPA EM ROSCA | UNIDADE | 50 | 4,33 | 216,50 |
| 137 | BR0420663 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, POLIETILENO (PLÁSTICO), GRADUADO, BICO CURVO, 500 ML, TAMPA EM ROSCA | UNIDADE | 50 | 5,85 | 292,50 |
| 138 | BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO. FRASCO 1 KG | FRASCO | 100 | 5,37 | 537,00 |
| 139 | BR0269622 GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, APRESENTACAO: CLISTER | EMB 500 ML | 100 | 9,22 | 922,00 |
| 140 | BR0452986 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, ADULTO, ESTERILIZÁVEL, METAL | UNIDADE | 10 | 44,26 | 442,60 |
| 141 | BR0452987 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, INFANTIL, ESTERILIZÁVEL, METAL | UNIDADE | 10 | 38,86 | 388,60 |
| 142 | BR0452988 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLÍMERO | UNIDADE | 40 | 35,81 | 1.432,40 |
| 143 | BR0452989 GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE, INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POLÍMERO | UNIDADE | 40 | 40,79 | 1.631,60 |
| 144 | BR0481317 HASTE FLEXÍVEL, HASTE EM PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, COM 2 PONTAS. CAIXA COM 150 UNIDADES | CAIXA | 500 | 3,65 | 1.825,00 |
| 145 | BR0437161 HIPOCLORITO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO 1 LITRO | UNIDADE | 1.000 | 37,12 | 37.120,00 |
| 146 | BR0452194 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, BILATERAL, TAMANHO ADULTO, PAPELÃO, COM | UNIDADE | 300 | 2,80 | 840,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MARCAÇÕES PARA DOBRAS | | | | |
| 147 | BR0452196 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO INFERIOR, BILATERAL, TAMANHO INFANTIL, PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS | UNIDADE | 300 | 2,70 | 810,00 |
| 148 | BR0452193 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), PARA MEMBRO SUPERIOR, BILATERAL, TAMANHO ADULTO, PAPELÃO, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAS | UNIDADE | 300 | 2,54 | 762,00 |
| 149 | BR0452242 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 120 X 10 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 | 21,24 | 1.699,20 |
| 150 | BR0452237 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 30 X 8 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 | 7,96 | 636,80 |
| 151 | BR0452238 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 55 X 8 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 | 8,41 | 672,80 |
| 152 | BR0452239 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 65 X 10 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 | 10,34 | 827,20 |
| 153 | BR0452240 IMOBILIZADOR (TALA), ARAMADO, CERCA DE 85 X 10 CM, METAL REVESTIDO DE E.V.A. | UNIDADE | 80 | 14,31 | 1.144,80 |
| 154 | BR0452220 IMOBILIZADOR (TALA), CERCA DE 20 X 2 CM, ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA | UNIDADE | 500 | 7,35 | 3.675,00 |
| 155 | BR0332350 INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES | CAIXA | 200 | 30,05 | 6.010,00 |
| 156 | INDICADOR QUÍMICO, TIPO: INTEGRADOR TIPO 5 PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO, CAIXA COM 250 UNIDADES. | PACOTE | 20 | 64,86 | 1.297,20 |
| 157 | BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1 LITRO | FRASCO | 200 | 45,05 | 9.010,00 |
| 158 | BR0398706 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 1 LITRO | FRASCO | 200 | 35,84 | 7.168,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 159 | BR0313628 LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 12, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 | 30,13 | 3.013,00 |
| 160 | BR0273178 LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 | 32,11 | 3.211,00 |
| 161 | BR0313631 LÂMINA BISTURI, DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 23, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 | 26,95 | 2,695,00 |
| 162 | BR0313571 LÂMINA BISTURI, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 11, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 100 | 25,99 | 2.599,00 |
| 163 | BR312613 LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO | UNIDADE | 500 | 10,22 | 5.110,00 |
| 164 | BR0310176 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 6,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | PAR | 800 | 1,34 | 1.072,00 |
| 165 | BR0276341 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7,50, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | PAR | 800 | 1,33 | 1.064,00 |
| 166 | BR0276342 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, | PAR | 800 | 1,30 | 1.040,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | | | | |
| 167 | BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM | PAR | 500 | 1,54 | 770,00 |
| 168 | BR0375837 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 500 | 11,14 | 5.570,00 |
| 169 | BR0313652 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 200 | 17,72 | 3.544,00 |
| 170 | BR0313653 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 300 | 18,73 | 5.619,00 |
| 171 | BR0313654 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MODELO: SEM LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: NITRILE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 200 | 24,86 | 4.972,00 |
| 172 | BR0342506 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, | EMBALAGEM | 500 | 27,41 | 13.705,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA 100 UNIDADES | | | | |
| 173 | BR0269891 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 200 | 24,51 | 4.902,00 |
| 174 | BR0269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL | EMBALAGEM | 300 | 25,04 | 7.512,00 |
| 175 | BR0269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, APRESENTACAO: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 500 | 25,84 | 12.920,00 |
| 176 | BR0411867 MACA DE RESGATE, TIPO: PRANCHA, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG | UNIDADE | 10 | 426,31 | 4.263,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 177 | BR0407756 MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 | 5,66 | 566,00 |
| 178 | BR0485312 MÁSCARA CIRÚRGICA, COR: COM COR, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, COM PREGAS HORIZONTAIS, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA | 1.000 | 4,78 | 4.780,00 |
| 179 | BR0454574 MÁSCARA GASOTERAPIA, ADULTO, PLÁSTICO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO, COM VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO | UNIDADE | 200 | 5,60 | 1.120,00 |
| 180 | BR0454550 MÁSCARA GASOTERAPIA, ADULTO, SILICONE, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | UNIDADE | 100 | 8,77 | 877,00 |
| 181 | BR0454567 MÁSCARA GASOTERAPIA, INFANTIL, PLÁSTICO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO, BALÃO RESERVATÓRIO | UNIDADE | 100 | 6,01 | 601,00 |
| 182 | BR0454551 MÁSCARA GASOTERAPIA, INFANTIL, SILICONE, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO | UNIDADE | 100 | 8,65 | 865,00 |
| 183 | BR0485533 MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. COM ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO | UNIDADE | 200 | 1,32 | 264,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 184 | BR0435416 MATERIAL GASOTERAPIA, PARA AR COMPRIMIDO, MICRONEBULIZADOR, CERCA DE 10 ML, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, ESTERILIZÁVEL, MÁSCARA EM PLÁSTICO, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, CERCA DE 1,5 M | UNIDADE | 200 | 8,06 | 1.612,00 |
| 185 | BR0435417 MATERIAL GASOTERAPIA, PARA AR COMPRIMIDO, MICRONEBULIZADOR, CERCA DE 10 ML, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, COM TAMPA, ESTERILIZÁVEL, MÁSCARA EM PLÁSTICO, EXTENSOR EM PVC COM CONECTORES, CERCA DE 1,5 M | UNIDADE | 200 | 9,11 | 1.822,00 |
| 186 | BR0447078 MULETA, COM PONTEIRA DE BORRACHA, COM BRAÇADEIRA ARTICULADA, HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, CANADENSE, TAMANHO ADULTO, APOIO DE MÃO, EM POLÍMERO, EM ALUMÍNIO | PAR | 20 | 88,24 | 1.764,80 |
| 187 | BR0373528 ÓCULOS PROTEÇÃO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO, INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA | UNIDADE | 20 | 4,99 | 99,80 |
| 188 | BR0455913 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 | 24,47 | 244,70 |
| 189 | BR0455909 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 | 18,02 | 180,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 190 | BR0455907 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: NEONATAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 | 16,49 | 164,90 |
| 191 | BR0455912 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSPARENTE | UNIDADE | 10 | 16,05 | 160,50 |
| 192 | BR0441983 OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, ACESSÓRIOS: COM SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% | UNIDADE | 30 | 68,89 | 2.066,70 |
| 193 | (BR0438061) PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MILIMETRADO, TERMOSENSÍVEL, CERCA 210 MM, BOBINA, COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO | EMBALAGEM | 300 | 22,49 | 6.747,00 |
| 194 | (BR0243887) PAPEL TOALHA, COR: BRANCA, LARGURA: 20 CM, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 22 CM, SUPER RESISTENTE DE RÁPIDA ABSORVIÇÃO DE LÍQUIDO. FARDO 5.000 FOLHAS | FARDO | 1.500 | 74,85 | 112.275,00 |
| 195 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, ADULTO, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR AZUL E BRANCO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. | PACOTE | 20 | 454,42 | 9.088,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 196 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, ADULTO, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR PRETO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. | PACOTE | 20 | 527,66 | 10.553,20 |
| 197 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, INFANTIL, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR AZUL E BRANCO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE | PACOTE | 20 | 571,72 | 11.434,40 |
| 198 | PÁS DE ELETRODOS DESCARTAVEIS, INFANTIL, ADESIVOS PARA USO NO DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE (ANTERIORES À 2018) OU CARDIOVERSDOR BIFÁSICO VIVO (ANTERIORES À 2024). CONECTOR PRETO. SER HOMOLOGADO PELA CMOS DRAKE. | UNIDADE | 20 | 571,72 | 11.434,40 |
| 199 | BR0467996 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DENTE DE RATO, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 | 13,64 | 136,40 |
| 200 | BR0467745 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 20 | 12,67 | 253,40 |
| 201 | BR0467833 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 | 23,32 | 233,20 |
| 202 | BR0467838 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, TIPO PONTA: | UNIDADE | 10 | 24,88 | 248,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | | | | |
| 203 | BR0471077 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, CASTROVIEJO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 10 | 188,77 | 1.887,70 |
| 204 | BR0253514 PORTA-TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS | UNIDADE | 50 | 57,46 | 2.873,00 |
| 205 | BR0274559 PROTETOR FACIAL, COR: INCOLOR, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 250 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARNEIRA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE REGULÁVEL | UNIDADE | 20 | 28,90 | 578,00 |
| 206 | PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MODELO: MONOCULAR, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: ADULTO, BORDA COM FIXAÇÃO ADESIVA, USO ÚNICO. CAIXA COM 20 UNIDADES | UNIDADE | 20 | 17,26 | 345,20 |
| 207 | PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO: OVAL, MONOCULAR, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: INFANTIL, BORDA COM FIXAÇÃO ADESIVA, USO ÚNICO. CAIXA COM 20 UNIDADES | UNIDADE | 20 | 17,48 | 349,60 |
| 208 | BR0456414 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: NEONATAL, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML | UNIDADE | 10 | 104,15 | 1.041,50 |
| 209 | BR0395538 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, GRADUADO, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO | UNIDADE | 5.000 | 0,87 | 4.350,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 210 | BR0395534 RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, GRADUADO, 500 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO | UNIDADE | 5.000 | 1,33 | 6.650,00 |
| 211 | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE | BOLSA | 600 | 6,94 | 4.164,00 |
| 212 | BR0296529 SACO PLÁSTICO LIXO, BRANCA, 80 CM, 63 CM, HOSPITALAR, 50 L, PEÇA ÚNICA, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE 100 UNIDADES | PACOTE | 200 | 22,61 | 4.522,00 |
| 213 | BR0296528 SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 105 CM, LARGURA: 75 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 100 L, PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE 100,00 UN | PACOTE | 300 | 33,53 | 10.059,00 |
| 214 | BR0345505 SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 63 CM, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 4 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE 100,00 UN | EMBALAGEM | 300 | 18,33 | 5.499,00 |
| 215 | BR0436858 SAPATILHA HOSPITALAR, COR: COM COR, MODELO: COM ELÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 15 | 8,20 | 123,00 |
| 216 | BR0439655 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO AGULHA: COM AGULHA 27,5 G X 1/2", APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 10.000 | 0,29 | 2.900,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 217 | BR0439626 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 10 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 15.000 | 0,28 | 4.200,00 |
| 218 | BR0439627 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 12.000 | 0,39 | 4.680,00 |
| 219 | BR0439625 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 12.000 | 0,36 | 4.320,00 |
| 220 | BR0439624 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, CAPACIDADE: 5 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 10.000 | 0,19 | 1.900,00 |
| 221 | BR0439630 SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO VEDACAO: ÊMBOLO DE BORRACHA | UNIDADE | 12.000 | 0,39 | 4.680,00 |
| 222 | BR0471162 SOLUÇÃO, À BASE DE BIGUANIDA (PHMB), USO TÓPICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%. FRASCO 350 ML | FRASCO | 100 | 41,86 | 4.186,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 223 | BR0435902 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 12, CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ADICIONAIS: RADIOPACA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: COM FIO GUIA, PESO METÁLICO | UNIDADE | 100 | 9,05 | 905,00 |
| 224 | BR0435906 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 | 1,35 | 135,00 |
| 225 | BR0435907 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 1,39 | 278,00 |
| 226 | BR0435908 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 1,24 | 248,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 227 | BR0435909 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 1,29 | 258,00 |
| 228 | BR0435910 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 1,36 | 272,00 |
| 229 | BR0435911 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 1,27 | 254,00 |
| 230 | BR0437217 SONDA TRATO DIGESTIVO, MODELO: LEVINE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 | 1,03 | 103,00 |
| 231 | BR0436042 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS | UNIDADE | 200 | 0,72 | 144,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | | | |
| 232 | BR0436136 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: POLIURETANO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 10.000 | 0,80 | 8.000,00 |
| 233 | BR0435982 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 10.000 | 0,76 | 7.600,00 |
| 234 | BR0435985 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 0,80 | 160,00 |
| 235 | BR0435983 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 0,73 | 146,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 236 | BR0436228 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 0,59 | 118,00 |
| 237 | BR0438409 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, MATERIAL: PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 238 | BR0436008 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 | 3,44 | 344,00 |
| 239 | BR0436009 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 | 2,51 | 753,00 |
| 240 | BR0436002 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA | UNIDADE | 500 | 2,36 | 1.180,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | | | |
| 241 | BR0436007 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 | 2,87 | 861,00 |
| 242 | BR0436003 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 300 | 2,65 | 795,00 |
| 243 | BR0436010 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 200 | 2,18 | 436,00 |
| 244 | BR0436005 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: BORRACHA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 100 | 2,46 | 246,00 |
| 245 | BR0435801 TERMÔMETRO, TIPO: USO AXILAR E ORAL, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45ºC, MEMORIA: | UNIDADE | 20 | 11,65 | 233,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: COM ALARMES | | | | |
| 246 | BR0435800 TERMÔMETRO, TIPO: USO AXILAR E ORAL, AJUSTE: VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA ATÉ 45ºC, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 300 | 13,63 | 4.089,00 |
| 247 | BR0471566 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA | UNIDADE | 5 | 13,28 | 66,40 |
| 248 | BR0471469 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM | UNIDADE | 5 | 24,70 | 123,50 |
| 249 | TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ, BETA HCG, TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE HCG (URINA OU SANGUE), SENSIBILIDADE: 25 mUI/mL. CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | 5 | 52,26 | 261,30 |
| 250 | BR0428616 TOUCA HOSPITALAR, COM COR, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, ÚNICO, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, CERCA DE 30 G/M2, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM 100 UNIDADES | EMBALAGEM | 50 | 9,14 | 457,00 |
| 251 | BR0316232 TRAVESSEIRO, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER COM FIBRAS SILICONIZADAS | UNIDADE | 50 | 32,94 | 1.647,00 |
| 252 | BR0451231 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 100 | 4,33 | 433,00 |
| 253 | BR0451241 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: | UNIDADE | 100 | 3,95 | 395,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 5,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | | | | |
| 254 | BR0451242 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 100 | 4,19 | 419,00 |
| 255 | BR0451246 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 100 | 4,03 | 403,00 |
| 256 | BR0451240 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 200 | 3,30 | 660,00 |
| 257 | BR0451233 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR | UNIDADE | 200 | 3,19 | 638,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PADRÃO | | | | |
| 258 | BR0451248 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 200 | 3,06 | 612,00 |
| 259 | BR0451239 TUBO ENDOTRAQUEAL, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, MATERIAL: PVC, TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO | UNIDADE | 200 | 3,39 | 678,00 |
| 260 | BR0474777 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: CÂNULA NASOFARÍNGEA, TAMANHO: 6,0 MM, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO | UNIDADE | 20 | 40,80 | 816,00 |
| 261 | UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA | UNIDADE | 30 | 11,70 | 351,00 |
| 262 | BR0397779 VESTUÁRIO PROTEÇÃO, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), TIPO USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMPONENTES: MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA | UNIDADE | 100 | 13,20 | 1.320,00 |
| | TOTAL | | | | 976.899.05 |

**10.1.6.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos da legislação aplicável, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.
**10.1.7.** Para fins de definição do objeto e julgamento das propostas, havendo qualquer divergência, inconsistência ou discrepância entre a descrição constante do código CATMAT e a descrição e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **prevalecerão, para todos os efeitos, as disposições constantes deste Termo de Referência**, por refletirem as características, condições e requisitos técnicos efetivamente necessários ao atendimento da necessidade da Administração.
**Justificativa quanto à unidade de medida:** Eventual divergência entre a unidade de medida indicada no CATMAT e aquela estabelecida neste Termo de Referência decorre das características específicas do objeto e da forma de fornecimento pretendida pela Administração. **Assim, os itens deverão ser cotados, fornecidos e entregues de acordo com a unidade de medida, descrição e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência**, independentemente da unidade de medida eventualmente indicada no código CATMAT.
**10.1.8.** O objeto desta contratação **não se enquadra na categoria de bens de luxo**, considerando sua finalidade, características, especificações técnicas e padrões de qualidade necessários ao atendimento da necessidade da Administração e do interesse público, em conformidade com o disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**.

## 11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**11.1** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|---|---|---|---|
| 137 | 06.002.<br>10.301.0014.2.125 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE | 3.3.90.30.00.00.00.00.<br>00049.004941.20.20.62.01<br>00051.004941.20.20.62.01<br>00052.004841.20.20.62.01<br>00053.004941.20.20.62.01 |
| 144 | 06.003.<br>10.301.0014.2.046 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.04940.90.20.62.01 |
| 174 | 06.003.<br>10.301.0014.2.076 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01 |
| 181 | 06.003.<br>10.301.0014.2.077 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAUDE | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01<br>00498.004980.90.20.52.01 |
| 205 | 06.003<br>10.301.0014.2.099 | ATENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01 |

Lobato, 28 de outubro de 2026.

**ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON**
Secretária Municipal de Saúde de Lobato

# RETIFICADO NOVA DATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 02**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(papel timbrado da licitante)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO – PARANÁ.

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Lobato, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº /2026, conforme abaixo discriminado:

**DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÁXIMOS:**

| Item | Descrição do produto | Marca | Quant. | Unidade de Medida | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

1. Os preços ofertados consideram pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, frete, seguro, descarregamento, tributos, encargos e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
2. Declaramos ter pleno conhecimento das condições e dos locais de entrega dos materiais, comprometendo-nos a realizar as entregas nos endereços indicados pela Administração, podendo estes ser alterados dentro do território do Município, conforme disposto na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3. O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

4. Declaramos que os materiais fornecidos atenderão integralmente às exigências do edital, sendo entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo lote, data de fabricação e prazo de validade.
5. Comprometemo-nos a realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaramos que os materiais fornecidos possuirão prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses**, contados da data de entrega, atendendo às exigências estabelecidas no edital.
7. Comprometemo-nos a substituir, às nossas expensas e sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no edital, quaisquer produtos que apresentem vícios, avarias, inconformidades ou prazo de validade inferior ao exigido.
8. Declaramos que garantimos a qualidade, procedência e segurança dos materiais fornecidos, responsabilizando-nos por quaisquer danos decorrentes de irregularidades nos produtos entregues.
9. DECLARAMOS, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, sob as penas da lei, especialmente o art. 299 do Código Penal.

Local, _____ de _____de 2026.

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

# RETIFICADO NOVA DATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 03**

## DECLARAÇÃO UNIFICADA (Obrigatório utilizar este modelo)

A empresa ., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. , sediada (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal , portador (a) da Cédula de Identidade RG sob nº. , e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº.

**1. DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

**1.1. DECLARA,** ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.
**1.2. DECLARA**, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação não mantém contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem o limite de receita bruta permitido para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Assim, não há impedimento para a utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
*** Obs. Assinalar, as opções acima, somente se a empresa fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

**2. DECLARAMOS** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado pelo Município de Lobato/PR, que:
**a)** Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
**b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
**c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
**d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**e)** Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com esta Administração nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21, e enquadradas nas vedações do art. 33, do Decreto Municipal nº 116/2023.

**f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**g)** Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13 da Lei nº 14.133/2021.

**h)** Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**i)** Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Administração que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

**(Preenchimento obrigatório):**

- Telefone fixo para contato: ( )
- Telefone celular para contato: ( )

**j)** Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato e, qualquer outro documento ou NOTIFICAÇÃO seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico, **presumindo-se o recebimento caso não haja a confirmação de leitura.**

**(Preenchimento obrigatório):**

E-mail:

**k)** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar o fornecimento dos objetos deste Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico n.º /2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

**l)** Declaramos, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**m)** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- Referentes a participações societárias;
- Informações inseridas em contratos sociais;
- Endereços físicos e eletrônicos;
- Estado civil;
- Eventuais informações sobre cônjuges;
- Relações de parentesco;
- Número de telefone;
- Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;dentre outros necessários à contratação.

**3.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
**4.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
**5.** Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

, de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal

# RETIFICADO NOVA DATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO 04**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026 (NÃO PREENCHER)**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Milton Kasuyuki Inoue**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Procedimento Auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente publicado na imprensa oficial em / /2026, **RESOLVE** registrar os preços nas quantidades estimadas, conforme proposta apresentada pela empresa , inscrita no CNPJ sob nº , com sede à Rua , nº , Bairro , CEP , no Município de , Estado de , neste ato representada por seu(ua) representante legal, Sr.(a) , nacionalidade , estado civil , profissão , portador(a) da Carteira de Identidade RG nº SSP/ e inscrito(a) no CPF sob nº , doravante denominada **DETENTORA DA ATA**.

A referida empresa teve sua proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nas disposições constantes desta Ata de Registro de Preços.

A presente Ata reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, pelos Decretos Municipais nº 116/2023, nº 021/2024 e nº 102/2025, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Resolvem as partes, assim, firmar a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO – PARANÁ.
**1.2 -** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
**1.3 -** Integram esta Ata, independentemente de transcrição:
I – Edital e seus anexos;
II – Proposta da DETENTORA;

III – Termo de Referência.

**1.4**. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA**

**2.1.** O Município de Lobato/PR será o único Órgão Gerenciador contratante. (Art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023).

**2.2.** Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – acompanhar e fiscalizar a execução;

II – autorizar contratações;

III – aplicar penalidades;

IV – promover revisões e cancelamentos.

**2.3.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**3.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Núcleo Integrado de Saúde do Município de Lobato/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** A operacionalização do fornecimento observará as seguintes diretrizes:

a) O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Administração, sendo que os mesmos deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Bergamo nº 858 - Bairro Centro – Lobato/PR, Cep. 86790-000, telefone (44) 3249-1322, ou em local que será oportunamente informado pela solicitante, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento), sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

b) As quantidades solicitadas em cada pedido poderão variar conforme a demanda do serviço, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos itens registrados;

c) Todos os custos com deslocamento, impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa vencedora;

d) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do horário de expediente, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos;

e) Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência quanto à quantidade, qualidade, integridade da embalagem, condições de armazenamento e conformidade com as exigências estabelecidas;

f) O recebimento dos materiais dar-se-á em caráter provisório, no ato da entrega, e definitivo após a verificação do atendimento às especificações e condições contratuais;

g) Caso sejam constatadas irregularidades, como produtos em desacordo, avariados, com prazo de validade inferior ao exigido ou em condições inadequadas, a contratada deverá proceder à substituição, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, sem ônus adicional para a Administração;

h) A contratada será responsável pelo transporte dos materiais, devendo garantir condições adequadas de conservação, especialmente no caso de produtos termolábeis, mantendo a cadeia de frio quando necessário;

i) A Administração poderá, sempre que julgar necessário, realizar diligências e inspeções para verificar o cumprimento das condições de fornecimento, inclusive quanto à procedência e qualidade dos materiais;

j) A execução deverá assegurar o abastecimento contínuo da unidade de saúde, de modo a não comprometer a assistência farmacêutica prestada à população;

k) Os fornecimentos deverão observar rigorosamente as normas sanitárias, logísticas e contratuais aplicáveis, garantindo a segurança, eficácia e qualidade dos materiais disponibilizados.
l) Em relação às entregas dos objetos adquiridos, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas as opções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas, possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística, escolha de rota de entrega e outros;
m) Os materiais fornecidos deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas embalagens, a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", em conformidade com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.
n) Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de recebimento pelo ente contratante. Na hipótese de o produto não atender a esse requisito, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição obrigatória do item, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contadas da notificação.
o) O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, inclusive multa, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
p) Não serão aceitos materiais fornecidos a título de bonificação, devendo todos os itens entregues corresponder integralmente às quantidades e especificações contratadas.
q) As embalagens dos materiais deverão conter, de forma legível, o nome do farmacêutico responsável pela fabricação, o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) e a Unidade da Federação em que estiver registrado, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº : R$ ( ).**

**4.2.** Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, transporte, encargos sociais e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1.** As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, consoante previsão do art. 95 da lei federal nº 14.133/2021.
**5.2**. Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do fornecimento do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e acompanhado da respectiva nota fiscal e de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes.
**5.3**. O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Órgão Gerenciador, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de

impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**5.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Lobato em favor detentora da ata. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**5.5.** A detentora da ata não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**6.1**. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|---|---|---|---|
| 137 | 06.002.<br>10.301.0014.2.125 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE | 3.3.90.30.00.00.00.00.<br>00049.004941.20.20.62.01<br>00051.004941.20.20.62.01<br>00052.004841.20.20.62.01<br>00053.004941.20.20.62.01 |
| 144 | 06.003.<br>10.301.0014.2.046 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.04940.90.20.62.01 |
| 174 | 06.003.<br>10.301.0014.2.076 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01 |
| 181 | 06.003.<br>10.301.0014.2.077 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAUDE | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01<br>00498.004980.90.20.52.01 |
| 205 | 06.003<br>10.301.0014.2.099 | ATENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 3.3.90.30.00.00.00.00<br>00494.004940.90.20.62.01 |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 021/2024, Art.16, § 2º.

**Prazo de fornecimento e vigência: / / até / / .**

**7.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado, nos termos do art. 16, § 2º, do Decreto Municipal nº 21/2024, de 11 de janeiro de 2024.**

**7.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência **de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a**

**previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que impacte os custos dos bens registrados, devidamente comprovado, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

**8.2.** A alteração ou atualização dos preços registrados poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente os custos e inviabilizem a manutenção dos preços registrados;

II – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos preços registrados;

III – redução dos preços praticados no mercado.

**8.2.1**. Fica expressamente vedada a aplicação de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, tendo em vista que o objeto da presente Ata se refere ao fornecimento de bens (materiais), não se caracterizando como contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**9.2.** Caso a DETENTORA DA ATA não aceite reduzir seus preços, será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.

**9.3.** Na hipótese do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar os preços de mercado.

**9.4.** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento do registro de preços e adotará as medidas necessárias para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e entidades que possuam contratações decorrentes desta Ata, para que avaliem a necessidade de eventual alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PEDIDO DE REVISÃO PELO FORNECEDOR**

**10.1.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e a DETENTORA DA ATA não puder cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR a revisão dos preços registrados.

**10.2.** O pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**10.3.** Caso não seja comprovada a ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido, devendo a DETENTORA DA ATA cumprir integralmente suas obrigações, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

**10.4.** Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**10.5.** Comprovada a inviabilidade do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá a atualização dos preços, com base nos valores praticados no mercado.

**10.6.** A alteração dos preços será comunicada aos órgãos e entidades que tenham firmado

contratações decorrentes desta Ata, para avaliação quanto à necessidade de alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** As alterações contratuais poderão ocorrer:

I – unilateralmente pela Administração, quando necessária a adequação técnica do objeto ou a modificação quantitativa, nos limites legais;

II – por acordo entre as partes, nos casos de:

a) substituição da garantia;

b) modificação do regime de execução ou forma de fornecimento;

c) alteração da forma de pagamento por circunstâncias supervenientes;

d) restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nas hipóteses legais.

**11.3.** Toda alteração contratual deverá ser devidamente justificada, formalizada e precedida de análise técnica e jurídica, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão realizadas por servidores designados pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e a adequada execução do objeto.

**12.2.** A gestão contratual observará as seguintes diretrizes:

a) A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores nomeados por meio do Decreto nº 121/2025, de 06 de maio de 2025, como fiscais de contrato que deverão atestar a correta execução dos fornecimentos solicitados, **GILSON CAVALCANTI DA SILVA e LAUYZE DALL"AGO BARBOSA**, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução, bem como pelo registro de ocorrências relevantes;

b) Compete aos fiscais do contrato coordenar a execução geral, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, bem como encaminhar demandas relativas a prorrogações, alterações e aplicação de sanções;

c) Compete aos fiscais do contrato acompanhar diretamente o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas quanto à qualidade, quantidade, prazos de entrega, validade, acondicionamento e demais requisitos previstos no edital e no contrato;

d) Os fiscais deverão atestar as notas fiscais somente após a verificação da conformidade dos produtos entregues, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências contratuais;

e) Todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto deverão ser registradas, inclusive eventuais atrasos, entregas em desconformidade, necessidade de substituição de produtos ou descumprimento de obrigações pela contratada;

f) A contratada será formalmente notificada para corrigir eventuais irregularidades constatadas, sendo-lhe assegurado o prazo para manifestação e regularização, conforme previsto no edital e na legislação vigente;

g) O descumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;

h) A Administração poderá realizar inspeções, diligências e, quando necessário, solicitar documentação complementar para verificar a regularidade do fornecimento e a qualidade dos materiais;

i) A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada por meio formal, preferencialmente por escrito ou via sistema eletrônico, assegurando o registro das interações;
j) A gestão contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo o adequado abastecimento da unidade de saúde;
k) O controle do saldo da Ata de Registro de Preços e dos quantitativos contratados será realizado pela Administração, de modo a assegurar o planejamento das aquisições e evitar desabastecimento ou contratações indevidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS**

**13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**13.2**. Somente poderá haver alteração contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto obedecido ao disposto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21, desde que o contrato seja decorrente da Ata de Registro de Preços, bem como a Ata de Registro de Preços esteja em plena vigência, sendo que os mesmos poderão sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

**13.3. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será, em regra, de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à compatibilidade com o planejamento administrativo, especialmente quando ultrapassar um exercício financeiro.**

**13.4.** Ressalta-se que a vedação ao acréscimo de quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços não impede a renovação dos quantitativos por ocasião da **prorrogação de sua vigência**, desde que observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**13.5.** Assim, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial, desde que devidamente justificada a vantajosidade dos preços, devendo constar expressamente no termo de prorrogação o novo prazo de vigência e os quantitativos renovados, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16, §2º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

**13.6.** A prorrogação da Ata de Registro de Preços, com eventual renovação de quantitativos, não se confunde com acréscimo quantitativo, sendo medida excepcional vinculada à manutenção da vantajosidade da contratação e ao interesse público devidamente demonstrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

**14.1**. Constituem obrigações da Contratada:
a) Fornecer os materiais de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, quantidades e condições estabelecidas;
b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, em embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade;
c) Garantir que os materiais atendam às normas sanitárias vigentes e estejam devidamente registrados nos órgãos competentes;
d) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, assegurando condições adequadas de acondicionamento e conservação, inclusive quanto ao controle de temperatura, quando aplicável;
e) Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido, os produtos que apresentem vícios, avarias, inconformidades ou que não atendam às condições exigidas;

f) Cumprir os prazos de entrega, responsabilizando-se por eventuais atrasos, salvo justificativa aceita pela Administração;
g) Manter a regularidade do fornecimento, assegurando a continuidade do abastecimento;
h) Comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências que possam interferir na execução do objeto;
i) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
j) Atender prontamente às notificações da Administração, promovendo a correção de irregularidades no prazo fixado;
k) Emitir nota fiscal contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente;
l) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração;
m) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
n) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições exigidas para habilitação;
o) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como comprovar seu atendimento quando solicitado pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato;
q) Observar a vedação de contratação de servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Lobato/PR ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
r) Não veicular publicidade acerca do contrato sem prévia autorização da Administração;
s) Não subcontratar o objeto contratual, salvo se houver previsão expressa no edital e autorização da Administração;
t) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como por eventuais demandas de natureza civil, trabalhista ou penal;
u) Assumir a responsabilidade por obrigações decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, ocorridos durante a execução do contrato ou em razão dele;
v) Declarar ciência de que a inadimplência quanto aos encargos mencionados não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a qualquer vínculo de solidariedade com o Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**15.1.** Constituem obrigações do Contratante:
a) Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade do Núcleo Integrado de Saúde, observando os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, inclusive indicando local, prazos e condições para entrega dos materiais;
c) Receber os materiais provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor(es) designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, prazos, condições de armazenamento ou demais exigências estabelecidas;
g) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas no edital e no contrato, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento de obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
i) Controlar o saldo da Ata de Registro de Preços, bem como os quantitativos solicitados, visando garantir o adequado planejamento das aquisições;
j) Zelar pela adequada gestão contratual, assegurando o atendimento ao interesse público e a continuidade dos serviços de saúde;
k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1. Do cancelamento do registro do fornecedor**

**16.1.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando este:
I – descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sem motivo devidamente justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter o preço registrado, nas hipóteses de revisão previstas nesta Ata;
IV – sofrer sanção administrativa que o impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**16.1.2.** Na hipótese prevista no item 16.1.1, inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão devidamente fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, ficando, contudo, vedadas novas contratações dele decorrentes enquanto **perdurarem os efeitos da sanção.**

**16.1.3.** O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por meio de despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para fins de assunção do registro, nas mesmas condições do fornecedor originalmente registrado.

**16.2. Do cancelamento dos preços registrados**

**16.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, no todo ou em parte, desde que devidamente comprovado e justificado, nas seguintes hipóteses:
I – por razões de interesse público, devidamente motivadas;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
III – quando frustradas as tentativas de negociação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos das disposições aplicáveis desta Ata e da legislação vigente.

**16.2.2.** O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados, quando cabível, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** O licitante ou o contratado que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

**17.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

**17.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
**17.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
*a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
*b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;*
*c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
*d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
*e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
*f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.*
**17.2.2.1.** Considera-se inexecução total do contrato:
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
**17.2.3.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
*a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;*
*b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
*c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
*d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*
*e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
**17.2.3.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:
**17.2.3.2.** A sanção prevista no item 14.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Lobato/PR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
**17.3.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

**17.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
**17.6.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
**17.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:
**17.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
**17.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;
**17.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**17.7.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**17.8.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
**17.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.**
**17.10.** O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,

de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**17.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**17.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**17.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**17.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

**18.2.** Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 23/2026.

**18.3.** Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes em formato digital ou eletrônica, inclusive as testemunhas.

Lobato/PR, XX de XXXXXXX de 2026.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **MUNICÍPIO DE LOBATO** | **EMPRESA** |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | **DETENTORA DA ATA** |

Testemunhas:

Nome Nome